Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 31 de Maio de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1860

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO FMAS

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação de **PROFISSIONAIS**, a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 002/2019, a viger o contrato até 31 de dezembro de 2019, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, aos 30 dias do mês de maio de 2019.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Neida Ribeiro Rezende
Código Identificador:859EA179

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO FMS

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação de **PROFISSIONAIS**, a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 003/2019, a viger o contrato até 31 de dezembro de 2019, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, aos 30 dias do mês de maio de 2019.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neida Ribeiro Rezende
Código Identificador:99E4A930

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 25 de Junho de 2019, às 10h00min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Tomada de Preços, objetivando a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em engenharia para a Construção de uma Feira Coberta no Setor Sul, situada na Rua 76. Recursos Financeiros: Tesouro Municipal e da União, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, Contrato de Repasse n.º 842846/2017. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 30 de Maio de 2019.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:B666DFE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2016

3º Termo Aditivo de **Prazo e Vigência** ao **Contrato nº 024/2016**. Tomada de Preços Nº 002/2016. Processo nº 7275/2016. **Contratante:** Município de Alvorada do Norte. **Contratado:** Leosvanio Pereira Filho Eireli - ME. CNPJ: 22.791.627/0001-40. Licitado: **Execução de Obras de Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva (Estádio de Futebol),** no município de Alvorada do Norte – GO**, em atendimento ao contrato de repasse nº 1002.683.56/2012/CAIXA/Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – ME, Convênio nº 781081/2012, firmado com o Ministério do Esporte (ME)**. Adita: **Prorroga prazo e vigência de Contrato**. Assinatura: **31/03/2017**. Prazo e Vigência: vigerá por mais **779** dias de **01/04/2017** até **20/05/2019**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:0E86B853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2016

4º Termo Aditivo de **Vigência, Alteração de Valores da Planilha Orçamentária (Recomposição de Preços) e de Objeto (Alteração tipo de grama)** do **Contrato nº 024/2016**. Tomada de Preços Nº 002/2016. Processo nº 7275/2016. **Contratante:** Município de Alvorada do Norte. **Contratado:** Leosvanio Pereira Filho Eireli - ME. CNPJ: 22.791.627/0001-40. Licitado: **Execução de Obras de Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva (Estádio de Futebol),** no município de Alvorada do Norte – GO**, em atendimento ao contrato de repasse nº 1002.683.56/2012/CAIXA/Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – ME, Convênio nº 781081/2012, firmado com o Ministério do Esporte (ME)**. Adita: **Prorroga prazo e vigência de**

Contrato. Assinatura: **20/05/2019**. Prazo e Vigência: Vigerá por mais **224** dias de **21/05/2019** até **31/12/2019**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:F4FC43DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 080/2019

PORTARIA-SA Nº 080. DE 27 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que, Srª FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, portadora do CPF sob o nº 433.476.651-04, PREFEITA MUNICIPAL, empreendeu viagem para os dias 28 e 29 de maio de 2019, à cidade de Brasília-DF, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R$ 1.000,00 (hum mil reais), conforme autoriza os itens 9.1 e 9.2 do Art. 2º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:18040F36

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 12/06/2019
HORÁRIO: 09h00min

QUE EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO NO EDITAL, A LICITAÇÃO QUE SERIA REALIZADA NO DIA 10/06/2019 as 13:30hrs, FICA REMARCADA PARA O DIA 12/06/2019 as 9:00hrs.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a realização de exames nos pacientes atendidos pela Rede Básica de Saúde deste Município, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme especificado no Termo de Referência.

Interessado: O Edital com as devidas alterações encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br e obtenha informação: na Rua Adalto Fernandes, nº 201 centro- Aparecida do Rio Doce-GO - Telefone: 64-3637-1107.

Aparecida do Rio Doce-Go, 29 de maio de 2019,

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:4EB7B9F8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PROCESSO SELETIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DO PROCESSO SELETIVO 001/2019

O Fundo Municipal Assistência Social de Aparecida do Rio Doce-Go, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, que fará realizar processo nº 001/2019, na modalidade de Processo Seletivo, tendo como objeto a contratação de 01 (um) profissional habilitado para Coordernar o CRAS, e 01 (um) Assistente Social para prestação de serviço junto ao FMAS. O prazo para entrega dos documentos será no período de 04 a 12 de junho de 2019, com abertura no dia 13/06/2019, na sede na Secretaria Municipal Assistência Social, na Rua Eduardo Siqueira, Qd. 01, Lt. 02 - Centro, Aparecida do Rio Doce – GO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 11h00min. Os interessados poderão obter maiores informações na Secretaria da FMAS, no endereço acima indicado e obter o Edital no endereço eletrônico: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br.

Aparecida do Rio Doce-Go, 29 de maio de 2019.

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:8DE9D26F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 307/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS Contratado(a):HOSPLAB INSUMOS MEDICOS E LABORATORIAIS EIRELI Objeto: TREINAMENTO E INSTALAÇAO DE CHEMWELL T QUIMICO Valor Total: 3.600,00 Vigência:30/05/2019 à 30/06/2019 Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:568EA457

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Hospital Municipal Getulio Vargas do Municipio de Aragarças/GO, torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 22/2019, saindo como vencedores,

RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME com o valor de R$ 12.366.50 (doze mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor de R$ 19.770,00 (dezenove mil setecentos e setenta reais), MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, com o valor de R$ 10.578,00 (dez mil quinhentos e setenta e oito reais), FANEM LTDA, com o valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), IBI LIFE MEDICAL EIRELI, com o valor de R$ 19.970,00 (dezenove mil novecentos e setenta reais), VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$ 8.132,00 (oito mil cento e trinta e dois reais), perfazendo o valor total de R$. 86.950,00 (oitenta e seis mil novecentos e cinquenta reais).

Aragarças, 29 de maio de 2019.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 02/2019

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F836E494

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.

Processos: 02191, 02192, 02336/2019.

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público a quem possa interessar, que se realizará, na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **13/06/2019,** às **08hs00min**, **Pregão Presencial nº 014/2019, "TIPO: julgamento de *menor preço por Item*". Objeto:** Contratação de empresa(s) para Locação de Palco Geodésica Modular, Sistema de Som e Iluminação, Camarim, Painel de Led, Gerador de energia, Arquibancada, Show pirotécnico, Segurança Desarmada e Brigadistas, para as realizações das festividades de Emancipação política deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Discriminação detalhada dos itens no Anexo I, do edital. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de 03/06/2019, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs e 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 30 de maio de 2019.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal..

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:FF8EDD5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

O FUNDO MUNICÍPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **13 de junho 2019, às 13:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - CEP: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço**, objetivando **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIFICAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA CHEQUE MORADIA.** Edital e informações junto ao pregoeiro (a), em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e e-mail: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com

GILMAR ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:CCC34046

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 339/2019

Portaria nº 339/2019 Campos Belos, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor José Márcio Soares da Silva, inscrito no CPF de nº: 360.234.181-04, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública, que exerce o cargo de **motorista**, quando em viagem com a finalidade de levar alunos atletas para disputar os jogos estudantis do estado na cidade de Goianésia-Goiás. A viagem terá saída no dia 23 de maio às 06h00min e retorno previsto às 18h00min no dia 26 de maio de 2019.

Art. 2º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 600,00 (seiscentos) reais.**

Art. 3º - A viagem acontece nos dias 23 a 26 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:120DDF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 340/2019

Portaria nº 340/2019 Campos Belos, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo decreto municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem à servidora Helena José Ribeiro, portadora do CPF de nº: 870.727.776-87, lotada no Programa Suplementar da Educação, que exerce o cargo de **Professora**, quando em viagem com a finalidade de participar do curso de Conselho Estadual e Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, ir ao Vapt Vupt e resolver questões do transporte escolar na cidade de Goiânia – GO. A viagem teve saída no dia 06 de maio com horário previsto ás 08h00min e chegada à sede dia 08 de maio de 2019 com previsão às 20h00min.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada a servidora acima, o **valor total de R$ 300,00 (trezentos) reais.**
Art. 3º - A viagem aconteceu nos dias 06 a 08 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5838C64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 341/2019

PORTARIA Nº 341/2019. DE 22 DE MAIO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Joel José de França**, férias referente ao período aquisitivo de 03/09/2017 a 03/09/2018, sendo que a mesma terá início dia 20/05/2019 e término em 18/06/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20/05/2019, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:361C15A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 342/2019.

PORTARIA Nº 342/2019. DE 22 DE MAIO DE 2019.

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Ana Cláudia Rodrigues dos Santos, que exerce o cargo de **professora**, pelo período de 13/05/2019 a 10/08/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13/05/2019, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7D644A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 343/2019

PORTARIA Nº 343/2019. DE 24 DE MAIO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **José da Silva Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 05/05/2017 a 05/05/2018, sendo que a mesma terá início dia 01/06/2019 e término em 30/06/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de maio de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9F46F928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 344/2019.

PORTARIA Nº 344/2019. DE 24 DE MAIO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Heliene Rodrigues de Almeida Zica**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 01/03/2017, sendo que a mesma terá início dia 01/06/2019 e término em 30/06/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de maio de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:30F31433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 345/2019.

PORTARIA Nº 345/2019. DE 24 DE MAIO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Raimunda Pereira de Oliveira Matos**, férias referente ao período aquisitivo de 22/05/2018 a 22/05/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/06/2019 e término em 30/06/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de maio de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F9B10018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 346/2019.

PORTARIA Nº 346/2019. DE 24 DE MAIO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Acilone Bispo de Souza Filho**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2018 a 03/04/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/06/2019 e término em 30/06/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de maio de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EFB2CC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 347/2019.

PORTARIA Nº 347/2019. DE 24 DE MAIO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Enerleide Farias Machado**, férias referente ao período aquisitivo de 22/05/2018 a 22/05/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/06/2019 e término em 30/06/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de maio de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:431DA95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 348/2019.

PORTARIA Nº 348/2019. DE 24 DE MAIO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Rosalina Teixeira Marinho**, férias referente ao período aquisitivo de 22/05/2018 a 22/05/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/06/2019 e término em 30/06/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de maio de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2A173DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 349/2019.

PORTARIA Nº 349/2019. DE 24 DE MAIO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Sirlene Torres da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 25/01/2018 a 25/01/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/06/2019 e término em 30/06/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de maio de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:323E4E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 350/2019

PORTARIA Nº 350/2019. DE 24 DE MAIO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Josenilson Farias Machado**, férias referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 01/06/2018, sendo que a mesma terá início dia 01/06/2019 e término em 30/06/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de maio de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AB1FA4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 351/2019

Portaria nº 351/2019 Campos Belos, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor José Márcio Soares da Silva, inscrito no CPF de nº: 360.234.181-04, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública, que exerce o cargo de **motorista**, quando em viagem com a finalidade de buscar produtos asfáltico (RR – 1C) na cidade de Brasília-DF. A viagem terá saída no dia 28 de maio às 17h00min e retorno previsto às 16h00min do dia 29 de maio de 2019.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária com pernoite no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais.**
Art. 3º - A viagem acontece nos dias 28 e 29 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:50842462

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171, DE 29 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a PROIBIÇÃO de Realização de Evento Festivo no Distrito Vazante no dia 08 de junho de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO o **artigo 55 da Lei Municipal nº 342, de 10 de fevereiro de 2015**, que especifica que "para a promoção de festejos nos logradouros públicos ou em recintos fechados de livre acesso público, será obrigatória a licença prévia do órgão competente da Prefeitura;

CONSIDERANDO o **parágrafo único do artigo 55** do mesmo diploma legal supracitado, que estende as exigências do caput do artigo 55 aos bailes de caráter público ou divertimentos populares de qualquer natureza;

CONSIDERANDO que o Ofício 2019, de 21 de maio de 2019, assinado por Gilmar Pereira Costa, inscrito no CPF sob o nº 498.843.344-91, como organizador do evento do dia 08 de junho de 2019, apenas informa à esta administração a realização do evento, na

Lanchonete Três Estrela no Distrito Vazante, sem solicitar qualquer autorização para a viabilização do evento;

CONSIDERANDO que o anúncio do local do evento intitulado "**Primeiro Arraiá Beneficente**" do Distrito Vazante indica que a realização do evento se dará com a utilização da rua da Lanchonete Três Estrela, o que irá implicar no bloqueio parcial ou total de uma avenida pública em prejuízo dos moradores circunvizinhos;

CONSIDERANDO que o local do evento não possui estruturas com possibilidade de viabilizar a festa sem o comprometimento da circulação da avenida;

CONSIDERANDO que o evento é viabilizado com banda profissional com a utilização e som em níveis altos, possibilitando a repercussão sonora em quase toda a extensão da quadra residencial;

CONSIDERANDO que ao consultar o Batalhão da Polícia Militar que atende este município a administração teve informação de que não há possibilidade de manter efetivo militar fixo durante o evento, visto que os policiais já estão comprometidos a atenderem outras demandas no município de Divinópolis e São Domingos;

CONSIDERANDO que o organizador do evento não comprovou a esta municipalidade a contratação e equipe de segurança para o apoio ao evento, tendo em vista a intenção de envolver toda a comunidade local, contudo, sem qualquer amparo de segurança;

CONSIDERANDO que no mesmo dia (08 de junho) a municipalidade realizará o evento tradicional denominado **"Paradise 3.0"**, no Clube Recreativo Monjolo, já com envolvimento de grande parte da administração, o que inviabilizará a participação em evento simultânea, inclusive, com suporte de segurança e equipe de saúde;

CONSIDERANDO que a Escola Municipal Jose Durico já ira realizar no dia 14 de junho de 2019 um evento de "**Arraiá do Zé Durico**" com a comunidade local, iniciando-se às 18 (dezoito) horas, com os mesmo propósitos de envolver a comunidade na cultura de festas juninas, no **Barracão da Feira Livre**, com participação dos alunos, professores e moradores, tendo comidas típicas, danças, apresentações, tradicional quadrilha e bingo beneficente;

CONSIDERANDO o **artigo 38** do mesmo diploma legal supracitado dá ao Poder Executivo Municipal o dever de zelar pelo bem-estar público, impedindo o mau uso da propriedade particular e o uso no exercício dos direitos individuais que passam afetar a coletividade, nos termos desta lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EMBARGADO**, imediatamente, o evento denominado "**Primeiro Arraiá Beneficente**" do Distrito Vazante, que seria realizado no dia **08 de junho de 2019**, na rua da Lanchonete Três Estrela, por meio do organizador Gilmar Pereira Costa, inscrito no CPF sob o nº 498.843.344-91, tendo em vista a falta de suporte de segurança e o comprometimento parcial ou total de avenida pública, sem qualquer anuência do poder público.

Art. 2º - Fica estabelecido uma multa de **2000 UFIR**, nos termos do artigo 196, inciso V, da **Lei Municipal nº 342, de 10 de fevereiro de 2015**, que corresponderá a **R$ 5.157,60 (cinco mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)** em caso de descumprimento do artigo 1º, ou seja, se houver a realização do evento mesmo com a proibição do poder público, a ser imposta ao organizador.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2019.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:60697901

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO N° 004/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 005/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação para Registro de Preços em Ata, na modalidade Pregão (Presencial), do tipo proposta de Menor Preço Por Item, no dia 17 de junho de 2019 às 09h00min horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, para Futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e expediente em geral. Destinados à manutenção de diversas Unidades e Secretarias, desta municipalidade e FMAS, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 com alterações da Lei 147/2014 e das especificações do anexo I do edital normativo.
O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site ou pelo fone (64) 3495 0092.

Goiatuba Estado de Goiás, 30 de maio de 2019.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:C415527A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO
CONTRATADA: A ZETRASOFT LTDA, com sede em Belo Horizonte – MG na Rua Pernambuco, Nº 1.077 – 7º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.881.239/0001-06
OBJETO: a cessão do Direito de Uso do Licenciamento do **ECONSIG – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças e Módulo do Servidor** de propriedade do **COMODANTE**, descrito e caracterizado no descritivo funcional que se encontra sob Registro de Títulos e Documentos no cartório de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, conforme artigo 127 inciso VII da lei 6015/73, de forma pública onde qualquer interessado pode solicitar sua cópia devidamente autenticada, doravante denominado simplesmente **Descritivo Funcional**. Para fins de definição neste instrumento, o termo **SISTEMA** se refere ao **eConsig**.
PRAZO: 12 (doze) meses

Goiatuba-Goiás, 08 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:C2B8713D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
O Município de Hidrolândia, torna público que no dia 12/06/2019 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, Contratação de empresa para serviços de lavagem de veículos e maquinas, da frota municipal de acordo com as especificações em anexo. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 29 de maio de 2019.

VANESSA ARAÚJO ROSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:D884F475

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO N°341/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIOS: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO EXECUTIVO. CONTRATADO: **X-LOC LOCAÇÕES LTDA-ME –** CNPJ: 13.727.484/0001-17. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 10.520/2002. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE UMA USINA DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO II DO EDITAL. **VALOR:** R$ 207.200,00 (DUZENTOS E SETE MIL E DUZENTOS REAIS). **PRAZO DO CONTRATO:** 03/06/2019 ATÉ 03/09/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2019.

Indiara-GO, 30/05/2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:08950260

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem possa interessar, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, IPORÁ – GO., licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo "**MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**", com abertura às **09:00 horas** do dia **18/06/2019**, com objetivo de **"contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de assentos esportivos no Estádio Municipal de Iporá",**conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Iporá-Go, 30 de maio de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:46E0391A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019
O Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 31.355.166/0001-54, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **14 de junho de 2019, às 08:00**, realizará Pregão Presencial para registro de preço - menor preço por item, para aquisição de material de expediente e outros para atender a Fundo Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e do Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1122 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 30 de maio de 2019.

JULIANA D. B. MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:E836F8FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2019

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.005.166/0001-21, com sede administrativa na Rua Rita Cândida de Jesus, n° 32 Centro, neste Município, e a empresa **FABRICIO SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 33.094.840/0001-10. Objeto: O registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Montividiu do Norte/GO, em atenção aos itens cancelados no Pregão Presencial n° 010/2019. Fundamento Lei Federal nº 8.666, e suas respectivas alterações posteriores. Vigência: 30/05/2019 até 31/12/2019. Valor Total R$ 19.885,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). Data da Assinatura: 30/05/2019.

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:849CF585

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019

A Prefeita Municipal do Município de Montividiu do Norte/GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, PÚBLICA o termo de homologação PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019.

CONTRATADO: **FABRICIO SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 33.094.840/0001-10.
OBJETO: Complementação do fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Montividiu do Norte/GO, em atenção aos itens cancelados no Pregão Presencial n° 010/2019.
VALOR TOTAL: R$ 19.885,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Montividiu do Norte, Goiás, 30 de maio de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de maio de 2019.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:7FE987C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DEMOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 09/04/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de serviço mecânicos, aquisição de peças e acessórios, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 30 de maio de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:80217495

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 28/03/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de serviços mecânicos e elétricos para Kombi NGK 2332, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 30 de maio de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F61C23A3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DEMOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 26/04/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de serviço mecânicos, aquisição de peças, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 30 de maio de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E1BCBA56

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DEMOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 22/05/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de serviços de limpeza de fossa, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 30 de maio de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E0A7ADC3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DEMOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 26/04/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de peças, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 30 de maio de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A375F592

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDEMOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 25/04/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de serviços de divulgação volante, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 30 de maio de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:AECE4DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 17/05/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de peças, acessórios e mão de obra mecânica, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 30 de maio de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:2C8DAA85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/04/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de serviços de limpa fossa, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 30 de maio de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:0CFE649F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 16/04/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de serviços mecânicos, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 30 de maio de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:4CFF412A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 25/04/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de material de construção, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 30 de maio de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D7FFDC6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 14/05/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de serviços de elaboração da LDO, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 30 de maio de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:9D8BF6C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 06/05/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de serviços de mão de obra na retro escavadeira, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 30 de maio de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:20E53B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 09/05/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de som automotivo, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 30 de maio de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:72BCD0BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2019
PROCESSO ADM 7312
O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Nerópolis-GO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sistema registro de preço, tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de 100 kits para gestantes beneficiárias do Programa Bolsa Família do Município de Nerópolis-GO, a realizar-se no dia 14 de junho de 2019, às 09:00 horas, na sala de licitação localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça Antônio Dutra, Nº 01, Centro, nesta cidade, tudo conforme especificado no Edital de Pregão Presencial SRP nº 030/2019. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no site da Prefeitura de Nerópolis ou pelo fone (62) 3513-1307, no horário das 7:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Nerópolis, 30 de maio de 2019.

LEONORA PARREIRA LOPES
Pregoeira.

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:B650C033

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA Nº 11/2019
PROCESSO ADM. 7337/2019

A Secretaria de Infraestrutura, Obras e Habitação de Nerópolis torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de

Dispensa de Licitação, cujo objeto trata-se da aquisição de 01 (uma) roçadeira hidráulica. No valor de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais). Gizelaine Sales Gonçalves Rodrigues - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Habitação.

Nerópolis, 31 de maio de 2019.

LEONORA PARREIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:2D5107B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2018
PROCESSO ADM 8315/2018
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis-GO, torna público, para o conhecimento dos interessados, a publicação de parecer Jurídico, procuração e pedido de reconsideração para realinhamento, que foi indeferido da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Sistema Registro de Preço que foi realizado em 2018,, objetivando a compra de medicamentos para o Fundo Municipal de saúde de Nerópolis-GO, durante os próximos 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, Nerópolis, Goiás nesta cidade, tudo conforme especificado no Edital de Pregão Presencial SRP nº 046/2018.

Nerópolis, 30 de maio de 2019.

LEONORA PARREIRA LOPES
Pregoeira.

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:BD672588

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2019

NO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS DO DIA 29 DE ABRIL DE 2019, ONDE SE LÊ: **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12(DOZE) MESES. LEIA-SE: **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 08(OITO) MESES, DE 29 DE ABRIL DE 2019 À 31 DE DEZEMBRO DE 2019. SIGNATÁRIOS: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE DA – ABEL ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA 02554769171 – ABEL ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:63743296

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 122/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 122/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1477/2018** E **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: A G SILVA ROCHA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N. 122/2018, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2018, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N. 8.666/93, CONFORME C.I. N. 351/2019 E PARECER JURÍDICO N. 469/2019, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA E CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO" "PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA PARA ATENDER EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS DURANTE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, PODENDO SER EM EVENTOS DIURNOS E NOTURNOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. **CLÁUSULA QUARTA –PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA TOTAL DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, **SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINÁRIO E 12 (DOZE) MESES ADVINDO DO 2° TERMO ADITIVO,** A VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO ESTÁ COMPREENDIDO ENTRE 04/06/2019 A 03/06/2020; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO TOTAL É/SERÁ DE **R$ 19.788,00 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS),** SENDO **R$ 9.894,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)** DO CONTRATO ORIGINÁRIO E **R$ 9.894,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)** ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DA 2° TERMO ADITIVO**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **A G SILVA ROCHA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C066A703

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 11/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 11/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **5375/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°001/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS DO VALE DO RIO DOS BOIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI COMO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE QUILÔMETROS A SEREM PERCORRIDOS EM ALGUMAS LINHAS, QUAIS SEJAM: LINHAS: 16, 22 E 27, PERFAZENDO-SE UM TOTAL DE 4.256 KM, (CONSIDERANDO AS NOVAS SOLICITAÇÕES REALIZADAS PARA OS ALUNOS DA ZONA RURAL PARA O ANO LETIVO DE 2019), O QUE SE CHEGA AO/NO VALOR DE R$ 7.873,60 (SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 0,381953% SOBRE O VALOR/QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO POR MEIO DO CONTRATO N. 11/2018, FIRMADO AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018, EM ATENÇÃO À C.I. SEMEC N. 254/2019 E PARECER JURÍDICO N. 416/2019; E, AINDA A CORREÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NA LINHA 42 DA TABELA DA CLÁUSULA PRIMEIRA. DESTARTE, A CLÁUSULA PRIMEIRA E QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, DO "OBJETO DO CONTRATO" E DO "VALOR DO CONTRATO"

PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VEÍCULO KOMBI COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) LUGARES, VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 (DEZESSEIS) LUGARES E MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) LUGARES, COM MOTORISTA, VISANDO ATENDER OS ALUNOS MORADORES DA ZONA RURAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2018 E 2019, SENDO ESTIMADOS 205 DIAS LETIVOS A CADA ANO, CUJO SERVIÇO ATENDERÁ AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA QUE É RESPONSÁVEL POR ESSE TIPO DE TRANSPORTE. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 4.549.625,82 (QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS**), SENDO R$ 2.228.677,62 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), DO INSTRUMENTO ORIGINAL E ACRÉSCIMOS ADVINDO DOS 2º E 5º TERMOS ADITIVOS, R$ 2.313.074,60 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E TREZE MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO 7° TERMO ADITIVO, NO PERCENTUAL DE 3,43% REFERENTES AO INPC SOBRE O VALOR DA QUILOMETRAGEM E DO ACRÉSCIMO ADVINDO DO 8° TERMO ADITIVO DE R$10.002,04 (DEZ MIL E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS) E AINDA R$ 7.873,60 (SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) DO 10° TERMO ADITIVO, REFERENTE AO AUMENTO DA QUILOMETRAGEM NAS/DAS LINHAS 16, 22 E 27, QUE SOMAM UM PERCENTUAL TOTAL DE 0,381953%." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – **VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS DO VALE DO RIO DOS BOIS LTDA**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:466CD184

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 69/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 69/2019**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.777/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 033/2019 E PARECER JURÍDICO N. 253/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **ROSY DE SOUZA MELO - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO DE/POR ERRO MATERIAL DETECTADO NO PARÁGRAFO QUARTA DA CLÁUSULA NONA E NA ALÍNEA B E C DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO N. 069/2019, FIRMADO AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2019, AS QUAIS TRATAM, RESPECTIVAMENTE, "DA FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO DO CONTRATO" E "DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA", PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA", **LEIA-SE:** "SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO". DESTARTE, O PARÁGRAFO QUARTO DA CLÁUSULA NONA E NAS ALÍNEAS B E C DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO INSTRUMENTO ORIGINAL PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO; PARÁGRAFO QUARTO** – A FISCALIZAÇÃO DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA NÃO EXCLUI NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA, INCLUSIVE PERANTE TERCEIROS, POR QUALQUER IRREGULARIDADE, AINDA QUE RESULTANTE DE IMPERFEIÇÕES TÉCNICAS, VÍCIOS REDIBITÓRIOS, OU EMPREGO DE MATERIAL INADEQUADO OU DE QUALIDADE INFERIOR E, NA OCORRÊNCIA DESTA, NÃO IMPLICA EM CORRESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO OU DE SEUS AGENTES E PREPOSTOS, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 70 DA LEI Nº 8.666/1993. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA;** O DEVER PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR IMPLICA NA OBRIGAÇÃO DE, A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, SUBSTITUIR, REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, OU RECONSTRUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS, OS PRODUTOS COM AVARIAS OU DEFEITOS; ATENDER PRONTAMENTE A QUAISQUER EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, INERENTES AO OBJETO DESTE CONTRATO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **ROSY DE SOUZA MELO - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3B36EDF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 93/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 93/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1004/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E PARECER JURÍDICO N. 461/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: RD BENILSON EDIÇÕES E PROMOÇÕES LTD - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR/ARTISTA **REGIS DANESE E BANDA**, PARA O DIA 29 DE JULHO DE 2019, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA 32ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS DE 2019, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS, ATENDENDO O GABINETE DO PREFEITO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.20.606.2012.2.036.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **RD BENILSON EDIÇÕES E PROMOÇÕES LTD - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:CC8A7B80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 81/2019

CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2019, **TOMADA DE PREÇOS N. 01/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1314/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO DO ITEM 5.3 DA CLAUSULA 5º (QUINTA) DO CONTRATO PRIMITIVO/ORIGINÁRIO, OCASIÃO EM QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLAUSULA QUINTA – DA MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO". 5.3 -** OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS APÓS A LIBERAÇÃO DO VALOR DO RECURSO CONVENIADO ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A DATA DE SUA LIBERAÇÃO, CONSIDERANDO-SE ESTA DATA COMO LIMITE DE VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO, INCORRENDO A PREFEITURA, APÓS A MESMA, EM JUROS SIMPLES DE MORA DE 6% (SEIS POR CENTO) AO ANO, APLICANDO-SE A *PRO-RATA-DIE* DA DATA DO VENCIMENTO ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO, DESDE QUE SOLICITADO PELA CONTRATADA**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4FD7C815

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS N°007/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019

PROCESSO Nº1925/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019

CONTRATANTE: EXECUTIVO MUNICIPAL

CONTRATADA: MARTA S. LA. DA SILVA - ME, CNPJ sob nº 12.569.831/0001-68.

MARTA SOARES LEMES ALVES DA SILVA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS
VIGENCIA: DOZE MESES

VALOR: R$ 240.675,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

DATA DA ASSINATURA 24/05/2019

ASSINATURAS:
KÊNIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO,
NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA,
KARLLA CHRISTINE FONSECA SILVA,
ALADIA CARDOSO DE MORAES - CONTRATANTE
MARTA SOARES LEMES ALVES DA SILVA - CONTRATADA

Piranhas, Estado de Goiás, 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:B8241279

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

A Câmara Municipal de Pirenópolis da publicidade a termo aditivo de preços da empresa Auto Posto Pirenópolis Ltda, inscrita no CNPJ: 01.709.716/0001-25.
Modalidade: Pregão Presencial - SRP - 07/2019, Processo 41/2019.
Objeto: Aquisição de Gasolina Comum para o veículo oficial modelo Fiat Linea Placa OGL 1245, de proprienda da Câmara Municipal de Pirenópolis-GO

Aditivo:
Item: Gasolina comum preço por litro R$ 4,39
Reajuste 7,97% preço por litro R$ 4,74

Pirenópolis 30 de maio de 2019

MARCOS YOSHIKAZU MIZUNO
Presidente CPL

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:C71A33CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2018 CONCORRÊNCIA Nº 1/2017

ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 138/2018
ONDE SE LÊ:
"É objeto do presente, o acréscimo e supressão de serviços, no percentual de 18,61% (dezoito vírgula sessenta e um por cento), visando acrescentar pavimentação asfáltica e drenagem pluvial em outras ruas da cidade conforme projeto em anexo, com fulcro no art. 65, I, "b" e § 1º da lei nº 8.666/93, nos termos a seguir expostos".
LEIA-SE:
"É objeto do presente, o acréscimo e supressão de serviços, no percentual de 20,45% (vinte vírgula quarenta e cinco por cento), visando acrescentar pavimentação asfáltica e drenagem pluvial em outras ruas da cidade conforme projeto em anexo, com fulcro no art. 65, I, "b" e § 1º da lei nº 8.666/93, nos termos a seguir expostos".
ONDE SE LÊ:
"A mudança ora avençada importará em um valor de R$ 380.929,85 (trezentos e oitenta mil e novecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente ao percentual de 18,61% sobre o valor global do contrato".
LEIA-SE:
"A mudança ora avençada importará em um valor de R$ 385.350,81 (trezentos e oitenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), referente ao percentual de 20,45% sobre o valor global do contrato".

Posse/GO, em 22 de outubro de 2018.

WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:0DAB5D6D

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 030/2019
O MUNICÍPIO DE POSSE/GO torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor Preço por item, conforme Processo nº 30505/2019, visando o **AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULOS TIPO SEDAM, ZERO KM, MOTOR 1.6 L PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE POSSE**, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às 09h00, do dia 13/06/2019; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br

POSSE/GO, 30 de maio de 2019.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:89D096A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 147

PORTARIA Nº 147/2019 Santa Fé de Goiás, 30 de Maio de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 30 de Maio de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes para consultas e exames, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de Maio de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C304C65C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°036/2019

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt. 01 Setor Residencial Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05.

CONTRATADA: BONAENGE CONSTRUTORA EIRELI, com sede à Avenida T-4, n.º 619 Sala- 908, bairro Bueno,cidade Goiânia, inscrito no CNPJ.: 29.314.947/0001-59

OBJETO: **Revitalização da Praça da Matriz -Contrato de Repasse OGU nº 845124/2017 - Operação 1039192-62 - Programa Planejamento Urbano**

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é até 31/12/2019, e o prazo de execução da obra é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da emissão de ordem de serviços

VALOR: R$ 243.489,93 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 30 de Maio de 2019.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A299C4E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

EXTRATO DO EDITAL – SRP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5340/2018

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS** da frota do município de Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 14/06/2019**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 30 dias do mês de maio de 2019.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:10671C8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº173/2019

PORTARIA Nº173/2019 DE, 30 DE MAIO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2019.016.572, por este ato,
R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, SANDRA SOARES BORGES, PROFESSOR P-IV, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 23.05.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:61985B1D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº172/2019

PORTARIA Nº172/2019 DE, 30 DE MAIO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2019.016.734, por este ato,
R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, IVONE DE SOUZA TEIXEIRA LEMES, PROFESSOR P-III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 31.05.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:47E2C684

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°171/2019

PORTARIA N°171/2019 DE, 30 DE MAIO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde á servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº 2.019.015.617, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora, PEDRINA SUZANI SOARES SILVA, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 21.05.2019.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE –

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:468BA356

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019
A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade - GO torna público o julgamento da proposta de preços da TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019, processo n° 2019005943, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto: **Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção do Centro de Iniciação ao Esporte – CIE, de acordo com Contrato de Repasse n° 0425.828-92/2014 Ministério do Esporte, para atender as necessidades do Município de Trindade/GO,** cujo resultado assim se mostrou: empresa vencedora, **J. O. BATISTA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI,** com o valor global de **R$ 2.041.871,36 (Dois milhões, quarenta e um mil,**

oitocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos). A presidente da Comissão informa aos licitantes e demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/1993 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos – Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, fone (62) 3506-7032 www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 30 de maio de 2019.

KARLA CRISTINA DE JESUS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:E9AFD860

PREFEITURA MUNICIPAL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019
A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade – GO torna público o julgamento da habilitação do processo nº 2019010751, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global tendo como objeto: **Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção do Centro Cultural Municipal de acordo com Contrato de Repasse OGU n° 820999/2015, operação 1026138-82 Programa Turismo, para atender as necessidades do Município de Trindade/GO.** Abaixo relacionamos o julgamento quanto a **HABILITAÇÃO** das seguintes licitantes: FM&A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CBMA CONSTRUÇÕES & SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, RIOPAV ENGENHARIA LTDA, AGREGAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA FERREIRA PESSOA LTDA, ENGEMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CONSTRUTORA POLAR LTDA e KSP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME. Tendo como **INABILITADA** a seguinte licitante R & D ENGENHARIA LTDA. A Presidente informa a todas as licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da HABILITAÇÃO e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações na sede da Prefeitura Dep. de Licitações e Contratos (62) 3506-7032 ou pelo site: www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 30 de maio de 2019.

KARLA CRISTINA DE JESUS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:F93FAFD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

GABINETE PREFEITO
DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE UIRAPURU COM O SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 550/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Uirapuru com o seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uirapuru, Estado da Goiás, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal de Uirapuru aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal) ao seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pelo FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE UIRAPURU (UIRAPURU-PREVI), das competências de junho/2018 a dezembro/2018, inclusive o 13º, em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS 402/2008.

Parágrafo Único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 1,00% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento, com dispensa de multa.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 1,00% (meio por cento) ao mês, acumulados deste a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 1,00% (um por cento) ao mês e multa de 1,00% (um por cento), acumulados deste a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º Fica autorizada a vinculação ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento não pagas no seu vencimento.
Parágrafo Único. A garantia de vinculação ao FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas e vigorará até a quitação do termo.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de UIRAPURU, Goiás, aos 27 dias do mês de Maio de 2019.

AILTON NERI DE AMORIM
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico para fins previstos na forma da Lei Municipal nº 463/13, que a presente Lei foi publicada nesta data, no placar destinado à divulgação de atos do Poder Executivo Municipal.

Uirapuru, 27 de maio de 2019

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
João Antonio da Silveira
Código Identificador:019C4827

GABINETE PREFEITO
"DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, (LDO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 551/2019; AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020, (LDO) e dá outras providências".

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAPURU- GO:

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores **APROVA** e eu Prefeito **SANCIONO** a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o **exercício de 2020**, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo, os fundos, fundações e autarquias, como tais as definidas no inciso III, do art. 2º, da referida Lei Complementar, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - as metas fiscais e os riscos fiscais;

III – a estrutura e organização dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V – as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;

VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS

Art. 2. As prioridades e metas para o exercício financeiro de **2020** são as especificadas neste artigo e no documento "Anexo de Prioridades e Metas para **2020**", as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de **2020**, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela **Portaria STN nº 249**, de 30.04.10 e PCASP/NBCASP/PORTARIA 828.

§ 2º. O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º. Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º. O Município aplicará, no mínimo, **25%** (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º. O Município deverá aplicar pelo menos **15%** (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - **Operação Especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1o. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2o. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4. O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, dos seus Fundos, Fundações e Autarquias.

Parágrafo Único - Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 5. O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - às ações relativas à saúde e assistência social;

II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;

III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;
IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental; e

V - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

Art. 7. O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

I - mensagem;

II – texto da lei;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

Parágrafo Único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;

II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;

III – demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo I, da Lei 4320/64, Adendo II, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portarias Interministeriais 163 e 180 com alterações);

IV – demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas (Anexo II, da Lei 4320/64, Adendo III, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portarias Interministeriais 163 e 180 com alterações);

V – resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo III, da Lei 4320/64, Adendo III, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portaria Interministerial 163 com alterações);

VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação (Anexo III, da Lei 4320/64, Adendo III, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portaria Interministerial 163 com alterações);

VII – programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais (Anexo IV, da Lei 4320/64 e Adendo VI, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VIII - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais (Anexo VII, da Lei 4320/64 e Adendo VI, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

IX - despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo com os recursos (Anexo VIII, da Lei 4320/64 e Adendo VII, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

X – despesas orçamentárias por órgãos e funções (Anexo IX, da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

Art. 8. A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

I – quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2018 e 2019 e previsão para 2020;

II – metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;

III - memória de cálculo da reserva de contingência;

IV - memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição;

§ 1º. Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 2º. Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 9. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, encaminhará a Secretaria de Planejamento do Município, até 01 de Agosto de 2019, suas respectivas propostas orçamentária para o exercício de 2020, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 11. A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de **2020**, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12. Na estimativa da receita poderá ser especificado e deduzido um valor, compatível com o constante do Demonstrativo VII, do Anexo de Metas Fiscais, destinado a cobrir os efeitos da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no § 1º, do art. 14, da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo único. Se a previsão referida no *caput* não for incluída na lei orçamentária, a renúncia de receita tributária somente poderá ocorrer, no exercício de **2020**, se for acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, nos termos no inciso II, do art. 14, da referida Lei Complementar.

Art. 13. Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

Art. 14. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 15. Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art. 16. Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de governo.

Art. 17. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2o desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;
III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

Parágrafo único - Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho de **2020**, tiver ultrapassado 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado**.**

Art. 18. Não poderão ser programados novos projetos:

I - por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;
II - que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 19. O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com

inativos, o valor correspondente a **7% (sete por cento)** sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal e EC n. 058/09, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 20. A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação.

Parágrafo único - A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

Art. 21. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II – sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

III – sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

IV – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de **2020** por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º. Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º. O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art. 22. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 23. O Poder Executivo emitirá, como anexo à Lei Orçamentária, relação das entidades que, o exercício financeiro de **2020**, poderão vir a ser beneficiadas por Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio.

Art. 24. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a no máximo de 3% (três por cento), da receita corrente líquida, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos orçamentários e riscos da dívida, conforme especificado no Anexo de Riscos Fiscais.

Parágrafo Único. Na definição do percentual da Reserva de Contingência, está incluído o valor destinado à obtenção da meta de resultado primário positivo a ser apurado no exercício.

Art. 25. A Lei Orçamentária para **2020** poderá autorizar o Poder Executivo a proceder a remanejamentos, transposição, realocação das fontes de recursos dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, do saldo das dotações dos seus grupos de natureza ou elementos de despesa.

§ 1º. As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

§ 2º. O excesso de arrecadação verificado em cada fonte de recurso poderá ser utilizado para suplementação por Decreto do Poder Executivo.

Art. 26. Os créditos adicionais e suplementares serão apresentados no projeto de Lei Orçamentário para o exercício **2020** até o dia 31 de Agosto de 2019.

§ 1o. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições circunstanciadas de motivos que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

§ 2o. Os créditos adicionais aprovados serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 3º. Quando a abertura de créditos adicionais implicar alteração das metas físicas, o anexo correspondente deverá ser objeto de atualização.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 27. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso.

§ 1º. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 28. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as sua respectiva produtividade.

Art. 29. O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;

II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;

IV – atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

Art. 30. Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 31. Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Se estimada a receita na forma deste artigo, no projeto da Lei Orçamentária:

I – serão identificadas as propostas de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32. No exercício financeiro de **2020**, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 33. Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em **2020,** somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;

IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 34. O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas as regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestação das Secretarias de Administração e de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

§ 2º. O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 35. A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 36. Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.

Art. 37. No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

I – eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;

II – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo deverá baixar ato estabelecendo as diretrizes e requisitos funcionais do sistema, definindo os centros de custos e a forma de apropriação dos gastos.

Art. 39. A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em base bimestral.

§ 1º. O Poder Executivo colocara a disposição da Câmara Municipal, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas bimestrais e do exercício, bem assim as justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.

§ 2º. A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 40. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2020, excetuando:

I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e

II – as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;

§ 1º. Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

I – redução de investimentos programados com recursos próprios.
II – eliminação de despesas com horas-extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
V – redução de gastos com combustíveis;

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 41. A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 42. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de **2020**, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º. A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 43. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.

Art. 44. São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 45. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 46. Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de **2020**, a despesa, decorrente de ação governamental nova, será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens e serviços, os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

Art. 47. A destinação de recursos para as ações de alimentação escolar obedecerá ao princípio da descentralização e a distribuição será proporcional ao número de alunos matriculados nas redes públicas de ensino, localizadas no Município, no ano anterior.

Art. 48. Se o projeto da Lei Orçamentária não for APROVADO até 31 de dezembro de **2019**, a programação dele constante poderá ser executada no exercício de **2020,** para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de UIRAPURU, Goiás, aos 27 dias do mês de Maio de 2019.

AILTON NERI AMORIM
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico para fins previstos na forma da Lei Municipal nº 463/13, que a presente Lei foi publicada nesta data, no placar destinado à divulgação de atos do Poder Executivo Municipal.

Uirapuru, 27 de maio de 2019

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Sec. Municipal de Administração

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para **2020**, devendo seu conteúdo ser levado em consideração quando da elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes, os riscos fiscais e outros eventos capazes de afetar as contas públicas no exercício de **2020**.

Considerando as orientações constantes do Manual aprovado pela **Portaria STN nº 249**, de 30.04.2010 e PCASP/NBCASP/PORTARIA828.o Município entende que podem ser supridas pela Reserva de Contingência, mediante a abertura de créditos adicionais, as dotações necessárias para fazer frente às seguintes situações, cujos montantes estimados para o exercício constam do demonstrativo próprio:

I – RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS

Referem-se à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se realizarem conforme o planejado, durante a execução do Orçamento, em decorrência de situações não passíveis de previsão.

II – RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA

Referem-se a possíveis ocorrências externas à administração, que em se efetivando resultarão na necessidade de desembolso financeiro ou no aumento do estoque da dívida.

Gabinete do Prefeito Municipal de UIRAPURU, Goiás, aos 27 dias do mês de Maio de 2019.

AILTON NERI AMORIM
Prefeito Municipal

ANEXO DE RISCOS FISCAIS PARA 2020

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	VALOR
I – RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS Realização de despesas não passíveis de previsão em decorrência de situação de emergência ou de estado de calamidade pública (enchentes, vendavais, granizo, estiagem, geada, surtos epidêmicos)	**01**	**150.000,00**
II – RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA Ações judiciais que venham a ser ingressadas contra o Município, que possam motivar desembolso financeiro no exercício de 2020, inclusive de natureza tributária trabalhista.	**02**	**150.000,00**
Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.	**03**	**200.000,00**
TOTAL		**500.000,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de UIRAPURU, Goiás, aos 27 dias do mês de Maio de 2019.

AILTON NERI AMORIM
Prefeito Municipal

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS PARA 2020

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para **2020**, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração para o exercício de **2020** e as metas físicas em valores correntes, relativas às atividades e projetos a serem desenvolvidos no exercício, em consonância com o Plano Plurianual, as quais se traduzem no seguinte:

realizar concurso público, capacitar e valorizar os recursos humanos da municipalidade;

2) modernizar e informatizar a administração pública municipal, aperfeiçoando o sistema de planejamento, administração financeira, pessoal, comunicação social, informática e automação;

3) celebrar convênios com o governo federal e estadual, objetivando a execução de obras e serviços de interesse municipal;

4) adquirir e distribuir merenda escolar entre os alunos do ensino infantil e fundamental, a fim de incentivar e melhorar a freqüência e o aprendizado;
5) apoiar os alunos da rede municipal de ensino, mediante suplementação alimentar, assistência médico-odontológica e outras ações sociais;
6) desenvolver o esporte amador e prestar apoio, se necessário às entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessária à formação de atletas municipais;
7) democratizar o acesso à cultura, no que se refere aos meios de produção e espaços culturais, com incentivo às festas típicas;

8) construir e ampliar unidades sanitárias para atendimento à população de baixa renda;

9) adquirir instrumentos para equipar, reformar e ampliar a rede física de serviços públicos;

10) manter ações de saúde individual (consulta médica, consulta odontológica) e coletiva (vigilância sanitária, epidemiológica, saneamento básico) em quantidade e qualidade necessárias e suficientes para reduzir os indicadores de morbi-mortalidade da população;

11) adquirir e distribuir medicamentos básicos, satisfazendo às necessidades da população e das ações de saúde em geral;

12) atender emergencialmente as pessoas em situação de extrema carência e as vítimas de calamidade pública ou situações de emergência;
13) oportunizar o ensino, habilitação, reabilitação e profissionalização às pessoas portadoras de deficiência;

14) fiscalizar os serviços de abastecimento de água, coleta e deposição final de esgotos sanitários;

15) incentivar a participação popular nas definições de políticas públicas e apoiar as associações de classes, comunitárias e ecológicas;
16) criar e ampliar áreas que para incentivar a instalação e ampliação de indústrias;

17) divulgar as atrações do Município, a fim de incentivar o turismo interno e externo;

18) incentivar as atividades de fomento com ênfase em estratégias setoriais adequadas ao perfil sócio-econômico do Município;

19) expandir a malha viária municipal, construir obras de arte especiais, bem como melhorar e ampliar os serviços de pavimentação, restauração e sinalização facilitando as condições de trafegabilidade;

20) difundir e ampliar o uso de práticas de irrigação e drenagem, objetivando o aumento da produção agrícola;

21) oferecer condições que visem o aumento dos investimentos no setor agropecuário, proporcionando o aumento da produtividade rural;

22) oferecer assistência técnica e desenvolver trabalhos de extensão rural junto às unidades de produção agropecuária e à família rural, bem como apoiar o desenvolvimento de projetos de outras esferas de governo;
23) apoiar o processo de diversificação da produção agrícola, desenvolvendo trabalhos para consolidar atividades que se mostrem promissoras, sob o ponto de vista sócioeconômico;

24) apoiar e estimular a organização dos produtores rurais, além de prestar trabalhos através da municipalização da agricultura;

25) apoiar e incentivar os programas de comercialização, incluindo feira-livre, patrulha mecanizada, hortas escolares, caseiras e comunitárias e recuperar o solo e promover o reflorestamento;

26) repassar recursos para entidades esportivas, culturais, beneficentes, assistenciais, agrícolas e de classe.

27) urbanizar as áreas verdes do município;

28) construir, ampliar e melhorar jardins e praças públicas;

29) construir casas populares, destinadas à população de baixa renda;
30) desenvolver ações que visem à orientação e o controle de atividades que geram poluição, e conservar as matas nativas;

31) instalar equipamentos comunitários em áreas habitacionais de baixa renda e executar obras de infra-estrutura, compreendendo a implantação e recuperação de pavimentação, drenagens, urbanização de praças;

32) criar programas de conscientização ecológica;

33) atualizar a lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Físico e Territorial do Município;

34) adquirir veículos, máquinas e equipamentos para execução de serviços públicos municipais;

35) fiscalizar a execução do contrato de disposição de resíduos no aterro sanitário;

36) dar continuidade ao programa de transporte escolar para alunos das zonas rural e urbana, inclusive ampliando a frota e o atendimento;

37) treinar os professores, no sentido de melhorar o ensino municipal;

38) ampliar, reformar e construir Unidades Escolares;

39) ampliar os núcleos de ensino fundamental de jovens e adultos;
40) construir creches;

41) construir unidades de pré-escola;

42) construir, ampliar e reformar unidades esportivas;

43) promover e participar de eventos esportivos.

44) firmar convênio com entidades para o licenciamento de atividades potencialmente poluidoras;

45) adquirir equipamentos de controle, previsão e prevenção de situações de emergência;

46) dar continuidade aos programas e ações assistenciais em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;
47) implantar os novos programas e ações de assistência social em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
48) incentivar a criação e o desenvolvimento de cursos de qualificação e requalificação profissional em parceria com entidades instaladas no nosso município;

49) incentivar e apoiar as empresas locais na participação e exposição em feiras;

50) incentivar e fomentar o associativismo e cooperativismo e outras modalidades de organizações voltadas ao desenvolvimento econômico do município;

51) promover através de parcerias entre organizações governamentais e não governamentais a criação de programas que transformem em produtos reais as vocações e potencialidades econômicas do município;

52) implantar o controle de natalidade, por meio cirúrgico, destinado aos cães e gatos de rua e aos animais domésticos das pessoas de baixa renda.

METAS RELATIVAS ÀS RECEITAS:

a) revisar e atualizar as alíquotas fixadas para cada espécie de imposto, visando a ampliação da receita tributária;

b) manter atualizado o cadastro mobiliário e imobiliário.

OUTRAS METAS:

Adequar as despesas correntes à arrecadação;

reduzir significativamente o déficit financeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de UIRAPURU, Goiás, aos 27 dias do mês de Maio de 2019.

AILTON NERI AMORIM
Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2020

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para **2020**, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as metas fiscais em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultados primário e nominal e ao montante da dívida do Município, para o exercício de **2020** e para os dois seguintes.

Para sua elaboração foram observadas as orientações constantes do Manual aprovado pela **Portaria STN nº 249**, de 30.04.2010, e é composto dos seguintes demonstrativos:

PARTE 1
Demonstrativo I – Metas Anuais
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Demonstrativo VI – Avaliação da situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Gabinete do Prefeito Municipal de UIRAPURU, Goiás, aos 27 dias do mês de Maio de 2019.

AILTON NERI AMORIM
Prefeito Municipal

MEMORIAL DA ESTIMATIVA DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA 2019 A 2020
(Valores sujeitos a alterações, ajustes e incidência de novos parâmetros para efeito de elaboração da Proposta Orçamentária/**2020**)

IPTU
A estimativa de arrecadação para o período de **2020** tem como base o comportamento da arrecadação dos exercícios de **2016, 2017, 2018 e 2019** (parcial), com o acréscimo da atualização de 10% ao ano. Incluiuse na estimativa o crescimento gerado pela reavaliação, redefinição da área urbana do Município, atualização da planta urbana e recadastramento de unidades habitacionais, além da possibilidade de correção do valor venal dos imóveis.

ITBI
A estimativa tem como base a evolução histórica da arrecadação, a contar de **2020**, acrescida da expectativa de atualização de 10,0% ao ano. A reavaliação e redefinição da área urbana do Município e a atualização da planta urbana também deve influenciar no crescimento desta receita.

ISS
Sobre o valor histórico de arrecadação aplicou-se o índice crescimento de 10% a.a., motivado pelo crescimento do movimento de serviços no Município, prevendo-se a arrecadação de a partir de **2020**.

IRRF
A estimativa para o período a partir de **2020**, considerando os aspectos da alteração da tabela do Imposto de Renda e o incremento desta receita pelo reajuste da folha de pagamento dos servidores municipais. Aplicou-se a projeção inflacionária para os exercícios seguintes.

TAXAS - Poder de Polícia
Com base no valor histórico das arrecadações, acrescido do incremento real estimado para os próximos exercícios, um crescimento estimado de 10% a partir de **2020**. Influencia também sobre este item, a atualização da planta urbana. Aplicou-se a projeção inflacionária para os exercícios seguintes.

TAXAS - Prestação de Serviço
O valor histórico de arrecadação possibilita uma receita em **2020,** com crescimento em torno de 10% a.a. para os exercícios seguintes. Nos Orçamentos serão identificadas as fontes de receitas, na forma da legislação.

RECEITAS PATRIMONIAIS
Estimada uma receita a partir de **2020**, com crescimento estimado em 10% para os exercícios seguintes. As receitas patrimoniais englobam receitas de aplicação de valores, ganhos com ações e outras de natureza financeira.

OUTRAS RECEITAS / RECEITAS DE SERVIÇO
Denominam-se como outras receitas aquelas provenientes de fontes ou natureza não identificadas. Estima-se a partir de **2020**, com pequena variação a partir de então. As receitas de serviços poderão ocorrer no caso do Município realizar serviços a terceiros mediante remuneração, com uma possibilidade de até 10%.

TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

COTA-PARTE DO FPM
O valor estimado a partir de **2020** para esta receita, leva em consideração os valores históricos dos exercícios de **2016, 2017, 2018 e 2019** até março, aplicando o índice de reajuste de 10%, além da possibilidade de crescimento nominal, resultante da reforma tributária, em parte, ainda tramitando no Congresso Nacional.

TRANSFERÊNCIAS DO SUS
Referem-se a transferências de recursos advindos do Ministério da Saúde, resultado de programas instituídos pelo Governo Federal, voltadas a Atenção Básica.

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

Para efeito de estimativa, consideramos como Outras Transferências da União os valores arrecadados na forma de Fundo Especial, CFEM, ITR, CIDE, CEX, receitas não classificadas e outras receitas de pequena expressão. Na proposta orçamentária as origens serão estimadas por fonte.

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS

COTA-PARTE DO ICMS
Para projeção dos repasses desta receita, levou-se em consideração os dados históricos, acrescido da expectativa de crescimento do valor adicionado e da correção inflacionária de 05 a 10% a partir de **2020**.

COTA PARTE DO IPVA
Estimou-se a arrecadação a partir de **2020**, com base nos dados históricos e no crescimento gradativo da frota de veículos licenciados no Município. Para os exercícios seguintes estimou-se a manutenção do crescimento da frota veicular e correção inflacionária, com um acréscimo de até 10%.

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
A projeção histórica desta receita e o número de alunos matriculados no Ensino Fundamental e na Educação Infantil remete para a estimativa de arrecadação em **2020** para até 10%.

DÍVIDA ATIVA
Os valores históricos levantados, consideradas as execuções fiscais protocoladas e ou em fase administrativa, remetem a um valor estimado para o exercício de **2020** na ordem de 10% em relação ao exercício anterior. A partir de **2020** estima-se um crescimento proporcional a 10% a.a. Caso a receita da Dívida Ativa venha ultrapassar a estimativa, serão utilizados os recursos para reserva financeira e contrapartidas de convênios.

ALIENAÇÃO DE BENS
A receita média estimada para o período é provenientes do leilão de bens obsoletos, além da possibilidade de leilão de imóveis.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

TRANSFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAL

Tendo como base os projetos encaminhados e não concretizados até o presente exercício, acrescidos dos projetos a encaminhar aos órgãos do Governo Federal e do Governo Estadual. Na proposta Orçamentária os valores serão estimados de acordo com os Projetos em andamento.

A projeção das receitas em valores reais será demonstrada no anexo desta lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de UIRAPURU, Goiás, aos 27 dias do mês de Maio de 2019.

AILTON NERI AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio da Silveira
Código Identificador:E02B6F9D

GABINETE PREFEITO
"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI Nº. 552/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2019 e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAPURU, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento, crédito adicional de natureza suplementar até o limite de mais 20% (vinte por cento) das despesas fixadas para 2019, mantido o percentual de 30% (trinta por cento) aprovado na Lei Municipal n°. 545/2018 (LOA 2019), perfazendo um percentual total de 50% (cinquenta por cento).
Art. 2º - Para cobertura do crédito constante do artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, os provenientes do excesso de arrecadação e os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43 da Lei N°.4.320/64.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a entrada em vigor da LOA 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAPURU, aos 27 dias do mês de maio de 2019.

AILTON NERI DE AMORIM
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico para fins previstos na forma da Lei Municipal nº 463/13, que a presente Lei foi publicada nesta data, no placar destinado à divulgação de atos do Poder Executivo Municipal.

Uirapuru, 27 de maio de 2019

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
João Antonio da Silveira
Código Identificador:CDFA8480

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RENAME.

PARTES SIGNATÁRIAS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO E EMPRESAS RELACIONADAS ABAIXO.

FORNECEDOR (razão social): AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 65.817.900/0001-71
END: AV VISCONDE DE NOVA GRANADA, N.º 1105, VILA GROSSKLAUSS, LEME – SP
REPRESENTANTE: WALDIR BRÁS BERNARDES
CONTATOS:(19) 3573-7300

ITEM	NOME ITEM	FORMA FARMACÊUTICA	MARCA	QTDE	UND.	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
3	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG	COMPRIMIDO	DEPAKENE/ABBO TT	15.000	UND	0,20	3.000,00

4	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG	COMPRIMIDO	DEPAKENE/ABBO TT	80.000	UND	0,39	31.200,00
35	CLARITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	KLARICID UD/ABBOTT	3.000	UND	2,45	7.350,00
94	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG	COMPRIMIDO	PROLOPA BD/ROCHE	7.000	UND	1,14	7.980,00
95	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG	COMPRIMIDO	PROLOPA/ROCHE	3.000	UND	1,20	3.600,00

FORNECEDOR (razão social): CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: 07.847.837/0001-10
END: AV. B, N.º 293, QUADRA 25, LOTE 04, JARDIM SANTO ANTONIO, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: LUCIO FERNANDO GOMES GODOI
CONTATOS:(62) 3088-9700

ITEM	NOME ITEM	FORMA FARMACÊUTICA	MARCA	QTDE	UND.	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
2	ACETAZOLAMIDA 250MG	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	1.000	UND	0,36	360,00
40	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	3.000	UND	0,32	960,00
42	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	15.000	UND	0,20	3.000,00
54	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	15.000	UND	0,23	3.450,00
55	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	15.000	UND	0,39	5.850,00
56	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	15.000	UND	0,41	6.150,00
75	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	50.000	UND	0,10	5.000,00
83	GLICLAZIDA 60MG	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	EMS	20.000	UND	0,33	6.600,00
88	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML	SUSPENSÃO ORAL - FR 100ML	NATULAB	2.000	UND	1,89	3.780,00
92	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	ASPEN PHARMA	50	UND	19,00	950,00
96	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	5.000	UND	0,80	4.000,00
126	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	40.000	UND	0,09	3.600,00
139	SULFATO FERROSO 5MG/ML - FRASCO 100ML	XAROPE	NATULAB	1.000	UND	1,32	1.320,00

FORNECEDOR (razão social): COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ/MF: 67.729.178/0004-91
END: PC EMILIO MARCONATO, N.º 1000, GALPAO 22, NUCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOAO ALDO NASSIF, JAGUARIUNA – SP
REPRESENTANTE: LEANDRO FERNANDES DE JESUS PEREIRA
CONTATOS:(19) 3522-5800

ITEM	NOME ITEM	FORMA FARMACÊUTICA	MARCA	QTDE	UND.	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
26	CARBONATO DE CALCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI	COMPRIMIDO	IMEC	20.000	UND	0,12	2.400,00
41	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	5.000	UND	0,17	850,00
58	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	40.000	UND	0,11	4.400,00
60	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	3.000	UND	0,39	1.170,00
120	PERMETRINA 10MG/G (1%) - 60ML	LOÇÃO	NATIVITA	800	UND	1,36	1.088,00
124	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENV 27,9GR	PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	GLOBO	5.000	UND	0,47	2.350,00

FORNECEDOR (razão social): DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF: 08.835.955/0001-70
END: R YANOMAMIS ESQ. C/ RUA DAS BANDEIRAS, N.º 351, QUADRA 02, LOTE 12/14 E 15, RESIDENCIAL PETROPOLIS, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: WELINGTON DE JESUS RIBEIRO
CONTATOS:(62) 3998-4950

ITEM	NOME ITEM	FORMA FARMACÊUTICA	MARCA	QTDE	UND.	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
25	CARBONATO DE CÁLCIO 1,250MG (500MG)	COMPRIMIDO	VITAMED	20.000	UND	0,05	1.000,00
31	CARVEDIOL 25MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	15.000	UND	0,13	1.950,00
44	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	HYPOFAR MA	700	UND	0,95	665,00
50	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZ ZI	10.000	UND	0,07	700,00
51	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZ ZI	20.000	UND	0,06	1.200,00

FORNECEDOR (razão social): DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 02.520.829/0001-40
END: ROD BR 480, N.º 180, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE – RS
REPRESENTANTE: JEFFERSON LUIZ ALMEIDA DA SILVA
CONTATOS:(54) 3523-2600

ITEM	NOME ITEM	FORMA FARMACÊUTICA	MARCA	QTDE	UND.	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
14	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000UI + 100.000UI	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - S/ DILUENTE	BLAU	4.000	UND	4,26	17.040,00

23	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	SUSPENSÃO ORAL - 100ML	SANVAL	1.000	UND	10,72	10.720,00
24	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	8.000	UND	0,47	3.760,00
59	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	40.000	UND	0,09	3.600,00
81	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	25.000	UND	0,02	500,00
109	METRONIDAZOL 100MG/G - 50GR + APLICADOR	GEL VAGINAL	PRATI DONADUZZI	5.000	UND	4,20	21.000,00
112	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	COMPRIMIDO	ZYDUS	10.000	UND	0,09	900,00

FORNECEDOR (razão social): DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 07.640.617/0001-10
END: R MP-6, N.º 304, LOTE 01, QUADRA 16-A, CONJ MARGARIDA PROCOPIO, POLO EMPRESARIAL MONTE HOREBE, SENADOR CANEDO – GO
REPRESENTANTE: AELTON DOS REIS CHAGAS
CONTATOS:(62) 3565-1600

ITEM	NOME ITEM	FORMA FARMACÊUTICA	MARCA	QTDE	UND.	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
9	ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	80.000	UND	0,06	4.800,00
12	AZITROMICINA 40MG/ML	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - 15ml	BRAINFARMA	6.000	UND	5,99	35.940,00
28	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	TORRENT	15.000	UND	0,10	1.500,00
29	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	TORRENT	10.000	UND	0,08	800,00
30	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	TORRENT	10.000	UND	0,08	800,00
34	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	PRATI	20.000	UND	0,21	4.200,00
76	FINASTERIDA 5MG	COMPRIMIDO	MERCK	2.000	UND	0,26	520,00
82	GLICLAZIDA 30MG	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	TORRENT	20.000	UND	0,13	2.600,00
97	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMPRIMIDO	MERCK	40.000	UND	0,09	3.600,00
98	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMPRIMIDO	MERCK	50.000	UND	0,09	4.500,00
99	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMPRIMIDO	MERCK	50.000	UND	0,09	4.500,00
129	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	ACCORD	5.000	UND	0,80	4.000,00
130	SUCCINATO DE METOPOLOL 25MG	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	ACCORD	30.000	UND	0,23	6.900,00
131	SUCCINATO DE METOPOLOL 50MG	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	ACCORD	30.000	UND	0,49	14.700,00

FORNECEDOR (razão social): DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 01.417.694/0004-72
END: AV SÃO PAULO, QUADRA 103 A, LOTE 007E, JARDIM MARIA INES, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: CLERVE JOSÉ MARQUES
CONTATOS:(62) 3142-1952

ITEM	NOME ITEM	FORMA FARMACÊUTICA	MARCA	QTDE	UND.	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
7	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	PRATI	5.000	UND	0,19	950,00
73	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	PRATI	100	UND	4,89	489,00
110	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	PRATI	30.000	UND	0,11	3.300,00
114	NISTATINA 100.000UI/ML - FRASCO 30ML	SUSPENSÃO ORAL	PRATI	500	UND	2,98	1.490,00

FORNECEDOR (razão social): DSJ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/MF: 15.707.332/0001-88
END: AV GARIBALDI TEIXEIRA, N.º 52, CENTRO, QUIRINOPOLIS – GO
REPRESENTANTE: WERIKES DE JESUS SILVA
CONTATOS: dsjdistribuidorago@gmail.com

ITEM	NOME ITEM	FORMA FARMACÊUTICA	MARCA	QTDE	UND.	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSTATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML AMPOLA 1ML	SUSPENSÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1ML	EUROFARMA	1.000	UND	3,38	3.380,00
19	BUDESONIDA 32 MCG	SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	E.MS	50	UND	16,16	808,00
45	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	50	UND	5,90	295,00
62	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG	COMPRIMIDO	SANVAL	10.000	UND	0,10	1.000,00
69	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE	SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	CHIESE	200	UND	36,91	7.382,00
71	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDO	E.MS	8.000	UND	0,33	2.640,00
79	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML	SOLUÇÃO ORAL - FR 100ML	HIPOLABOR	1.000	UND	3,42	3.420,00
89	HIPROMELOSE 3MG/ML (0,3%)	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	CRISTALIA	200	UND	16,34	3.268,00
105	MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG/ML (0,25%)	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	ACHE	100	UND	4,31	431,00
135	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML - FRASCO 100ML	SUSPENSÃO ORAL	SOBRAL	4.000	UND	1,86	7.440,00

FORNECEDOR (razão social): JM DE PAULA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/MF: 22.408.750/0001-30
END: AV DA IGUALDADE, QUADRA 091, LOTE 0001, SETOR GARAVELO, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: GERALDO DE MELO GOMES
CONTATOS:(62) 3277-5251

ITEM	NOME ITEM	FORMA FARMACÊUTICA	MARCA	QTDE	UND.	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
20	BUDESONIDA 50 MCG	SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	ACHE	50	UND	27,40	1.370,00
48	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	COMPRIMIDO	NOVARTIS	8.000	UND	0,31	2.480,00
49	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	COMPRIMIDO	NOVARTIS	8.000	UND	0,42	3.360,00
68	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG/DOSE	SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	CHIESI	200	UND	70,00	14.000,00
90	HIPROMELOSE 5MG/ML (0,5%)	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	ALLERGAN	200	UND	10,85	2.170,00

FORNECEDOR (razão social): PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI
CNPJ/MF: 05.159.591/0001-68
END: R SÃO PAULO, N.º 39, BAIRRO MEDEIROS, RIO VERDE – GO
REPRESENTANTE: FERNANDO CARVALHO SILVA
CONTATOS:(64) 3018-2571

ITEM	NOME ITEM	FORMA FARMACÊUTICA	MARCA	QTDE	UND.	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
11	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	BIOSINTETICA	11.000	UND	0,04	440,00
15	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - S/ DILUENTE	EUROFARMA	6.000	UND	7,05	42.300,00
33	CEFTRIAXONA 1G IM/IV	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	10.000	UND	7,00	70.000,00
37	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	20.000	UND	0,45	9.000
38	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL EV - 3ML	HIPOLABOR	2.000	UND	1,84	3.680,00
43	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	10.000	UND	0,20	2.000,00
47	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	50.000	UND	0,06	3.000,00
53	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	MARIOL	5.000	UND	0,63	3.150,00
57	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	5.000	UND	2,60	13.000,00
67	DIPIRONA 500MG/ML - FRASCO 20ML	SOLUÇÃO ORAL	FARMACE	10.000	UND	1,10	11.000,00
70	EPINEFRINA 1MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL - IV/IM 1ML	HIPOLABOR	1.000	UND	1,69	1.690,00
74	FENITOINA 100MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	20.000	UND	0,17	3.400,00
80	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	PRATI	50.000	UND	0,03	1.500,00
85	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	20.000	UND	0,15	3.000,00
93	IVERMECTINA 06MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	15.000	UND	0,16	2.400,00
100	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	20.000	UND	0,07	1.400,00
101	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDO	GERMED	40.000	UND	0,05	2.000,00
102	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	30.000	UND	0,06	1.800,00
111	METRONIDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	LEGRAND	30.000	UND	0,36	10.800,00
118	OMEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	50.000	UND	0,05	2.500,00
127	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO 3 + 6 + 0,3 + 0,2MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL - 500ML	SANOBIOL	5.500	UND	2,25	12.375,00
132	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	10.000	UND	2,09	20.900,00
133	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	6.000	UND	4,45	26.700,00
136	SULFATO DE FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	NATULAB	50.000	UND	0,03	1.500,00
137	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	ALLERGAN	300	UND	9,80	2.940,00
141	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	5.000	UND	0,12	600,00

FORNECEDOR (razão social): PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/MF: 21.297.758/0001-03
END: QUADRA 2, LOTE 49, 51, 53 E 55, SETOR INDUSTRIAL (CEILÂNDIA), BRASÍLIA – DF
REPRESENTANTE: IRON PEREIRA MARQUES
CONTATOS:(61) 3044-3261/3044-3273

ITEM	NOME ITEM	FORMA FARMACÊUTICA	MARCA	QTDE	UND.	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
6	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO	SANVAL	20.000	UND	0,06	1.200,00
10	ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	TEUTO	50.000	UND	0,03	1.500,00
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - S/ DILUENTE	TEUTO	5.000	UND	6,59	32.950,00
17	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML	SUSPENSÃO ORAL - 120ML	E.M.S	3.000	UND	6,09	18.270,00
22	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	TEUTO	10.000	UND	0,11	1.100,00
32	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	TEUTO	40.000	UND	0,26	10.400,00
39	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	TEUTO	20.000	UND	0,03	600,00
46	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	50	UND	1,26	63,00
61	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	10.000	UND	0,20	2.000,00
64	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO	TEUTO	25.000	UND	0,19	4.750,00
78	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	100	UND	9,69	969,00
87	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	TEUTO	40.000	UND	0,02	800,00
91	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	VITAPAM	40.000	UND	0,12	4.800,00
106	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML (0,5%)	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	TEUTO	300	UND	1,27	381,00
117	NITROFURANTOÍNA 100MG	CÁPSULA	TEUTO	5.000	UND	0,28	1.400,00
119	PARACETAMOL 200MG/ML - FRASCO 15ML	SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	8.000	UND	0,65	5.200,00

FORNECEDOR (razão social): R M HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: 25.029.414/0001-74
END: AV SONNEMBERG, N.º 544, QD 147, LT 17, B. CIDADE JARDIM, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: IVAN ALVES LINO
CONTATOS:(62) 4006-3993

ITEM	NOME ITEM	FORMA FARMACÊUTICA	MARCA	QTDE	UND.	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
8	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSIO 500MG + 125MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	20.000	UND	0,68	13.600,00
18	BICARBONATO DE SÓDIO 1mEq/ml (8,4%)	SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	SAMTEC	600	UND	0,57	342,00
65	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	SANTISA	25.000	UND	0,07	1.750,00
66	DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	SANTISA	40.000	UND	0,06	2.400,00
107	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	2.000	UND	0,12	240,00
128	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO 3 + 6 + 0,3 + 0,2MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL - 250ML	EQUIPLEX	5.500	UND	2,07	11.385,00
134	SULDADIAZINA DE PRATA 1% - POTE 400GR	CREME	NATIVITA	300	UND	29,95	8.985,00

FORNECEDOR (razão social): SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 12.927.876/0001-67
END: EST PEDRO ROSA DA SILVA, N.º 515, RESIDENCIAL PARK, EXTREMA – MG
REPRESENTANTE: JULIO CESAR XAVIER
CONTATOS:(35) 3435-7750

ITEM	NOME ITEM	FORMA FARMACÊUTICA	MARCA	QTDE	UND.	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
5	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMPRIMIDO	ELOFAR	10.000	UND	0,21	2.100,00
13	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	MEDQUÍMICA	30.000	UND	0,47	14.100,00
21	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	SANVAL	45.000	UND	0,03	1.350,00
27	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	50.000	UND	0,27	13.500,00
36	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	SOLUÇÃO ORAL - FRASCO	HIPOLABOR	1.000	UND	1,66	1.660,00
52	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	20.000	UND	0,10	2.000,00
63	DEXAMETASONA 0,1MG/ML - FRASCO 100ML	ELIXIR	FARMACE	3.000	UND	1,34	4.020,00
72	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	ASPEN	50.000	UND	0,15	7.500,00
77	FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULA	MEDQUÍMICA	20.000	UND	0,33	6.600,00
86	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	4.000	UND	1,86	7.440,00
103	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	40.000	UND	0,04	1.600,00
104	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	MEDQUÍMICA	60.000	UND	0,05	3.000,00
108	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	SANVAL	80.000	UND	0,35	28.000,00
113	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	60.000	UND	0,03	1.800,00
115	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G 2% - 80GR + APLICADOR	CREME VAGINAL	HIPOLABOR	5.000	UND	3,99	19.950,00
116	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G 2% - 28GR	CREME DEMARTOLOGICO	HIPOLABOR	5.000	UND	1,70	8.500,00
121	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	E M S	50.000	UND	0,16	8.000,00
122	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	SANVAL	20.000	UND	0,07	1.400,00
123	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	40.000	UND	0,02	800,00
125	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	SANVAL	60.000	UND	0,05	3.000,00
138	SULFATO FERROSO 25MG/ML-FRASCO 30ML	SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	1.000	UND	0,73	730,00
140	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG	COMPRIMIDO	MULTILAB	5.000	UND	0,29	1.450,00

FORNECEDOR (razão social): SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/MF: 06.065.614/0001-38
END: R C 159, N.º 674, QUADRA 297, LOTE 19/20, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: MARCELLO ROBERTO TRINXET BRANDÃO JUNIOR
CONTATOS:(62) 3928-8989

ITEM	NOME ITEM	FORMA FARMACÊUTICA	MARCA	QTDE	UND.	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
84	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 0,5MG A 5MF DE CUMARINA - FRASCO 100ML	XAROPE	NATULAB	3.000	UND	2,00	6.000,00

FUNDAMENTO JURÍDICO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-1509

MARCIO PEREIRA BRAGA
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:D7E9C9D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela pelo **gestor do fundo Municipal de Saúde,** Sr. Márcio Pereira Braga, residente em Alexânia, Goiás, considerando o item 6.15 do edital da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019 onde foi oportunizado aos licitantes aderirem a Ata de Registro de Preços do licitante vencedor e a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda manifestou interesse nos itens que ficou empatado com o vencedor, resolve registrar os preços, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos RENAME, especificada no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 025/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ/MF: 67.729.178/0004-91
END: PC EMILIO MARCONATO, N.º 1000, GALPAO 22, NUCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOAO ALDO NASSIF, JAGUARIUNA – SP
REPRESENTANTE: LEANDRO FERNANDES DE JESUS PEREIRA
CONTATOS:(19) 3522-5800

ITEM	NOME ITEM	FORMA FARMACÊUTICA	MARCA	QTDE	UND.	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
10	ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	TEUTO	50.000	UND	0,03	1.500,00
21	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	45.000	UND	0,03	1.350,00
62	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG	COMPRIMIDO	SANVAL	10.000	UND	0,10	1.000,00
72	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	ASPEN	50.000	UND	0,15	7.500,00
81	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	25.000	UND	0,02	500,00
97	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMPRIMIDO	MERCK	40.000	UND	0,09	3.600,00
98	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMPRIMIDO	MERCK	50.000	UND	0,09	4.500,00
99	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMPRIMIDO	MERCK	50.000	UND	0,09	4.500,00
103	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	MEDQUÍMICA	40.000	UND	0,04	1.600,00
104	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	MEDQUÍMICA	60.000	UND	0,05	3.000,00
110	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	30.000	UND	0,11	3.300,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexania- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 29 de Maio de 2019.

MÁRCIO PEREIRA BRAGA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:09D1A55C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARTES SIGNATÁRIAS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO E EMPRESAS RELACIONADAS ABAIXO.

FORNECEDOR (razão social): AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 65.817.900/0001-71
END: AV VISCONDE DE NOVA GRANADA, N.º 1105, VILA GROSSKLAUSS, LEME – SP
REPRESENTANTE: WALDIR BRÁS BERNARDES
CONTATOS:(19) 3573-7300

ITEM	NOME ITEM	FORMA FARMACÊUTICA	MARCA	QTDE	UND	V.UNT(R$)	V. TOTAL (R$)
71	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG	COMPRIMIDO	DAISAN/DAIICHI SANKYO-ACHE	2.000	UND	1,50	3.000,00
132	METROTEXATO 2,5MG	COMPRIMIDO	TECNOMET/ZODIA C-M. VERDE	2.000	UND	0.69	1.380,00
191	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5MG + SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA 1,2G (SACHÊ)	PÓ ORAL	CONDROFLEX/ZODIAC	15.000	UND	3,30	49.500,00

FORNECEDOR (razão social): CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: 07.847.837/0001-10
END: AV B Nº 293,QD 25, LT 04, JARDIM SANTO ANTÔNIO, GOIÂNIA GO.
REPRESENTANTE: LÚCIO FERNANDO GOMES GODOY

CONTATOS: (62) 3088 9700

ITEM	NOME ITEM	FORMA FARMACÊUTICA	MARCA	QTDE	UND	V.UNT (R$)	V. TOTAL (R$)
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 81MG	COMPRIMIDO	EM'S	2.000	UND	0,15	300,00
7	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL - IV AMPOLA 5ML	ZYDUS	1.000	AMPOLA	2,86	2.860,00
9	ALPRAZOLAM 2MG	COMPRIMIDO	EM'S	5.000	UND	0,19	950,00
18	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG	COMPRIMIDO	EM'S	3.000	UND	0,29	870,00
19	ATORVASTATINA CÁLCICA 10MG	COMPRIMIDO	EM'S	3.000	UND	0,20	600,00
28	BROMOPRIDA 4MG/ML	SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	MARIOL	1.000	FRASCO	1,08	1.080,00
47	CETOPROFENO 100MG/ML IV	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA 2ML	UNIÃO QUÍMICA	6.000	AMPOLA	3,22	19.320,00
49	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO 10MG	COMPRIMIDO	CIMED	2.000	UND	0,15	300,00
65	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1%, FRASCO 5ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	CRISTALIA	50	FRASCO	7,90	395,00
67	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL– 1ML	CRISTALIA	1.500	UND	4,70	7.050,00
69	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	UNIÃO QUÍMICA	50	UND	1,95	97,50
75	CLOZAPINA 100MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	1.000	UND	1,44	1.440,00
79	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL - IV/IM AMPOLA 2ML	UNIÃO QUÍMICA	1.000	UND	1,42	1.420,00
86	DIPIRONA 50MG/ML XPE 100 ML	SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	3.000	UND	1,93	5.790,00
90	DULOXETINA, CLORIDRATO 60MG	COMPRIMIDO	EM'S	4.000	UND	2,27	9.080,00
94	ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	10.000	UND	0,17	1.700,00
95	ESCITALOPRAM, OXALATO 20MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	7.000	UND	0,40	2.800,00
97	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO TRI-HIDRATADO 20MG	COMPRIMIDO	EM'S	1.500	UND	0,43	645,00
98	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO TRI-HIDRATADO 40MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	1.500	UND	0,84	1.260,00
103	FENOFIBRATO 200MG	COMPRIMIDO	EM'S	2.000	UND	0,83	1.660,00
114	GLICONATO DE CÁLCIO 10% (100 MG/ML)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	ISOFARMA	200	UND	1,64	328,00
115	IRBESARTANA 300MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMPRIMIDO	EUROFARMA	1.500	UND	1,63	2.445,00
120	LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	10.000	UND	0,65	6.500,00
126	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL SC/EV/IM - AMPOLA 1ML	UNIÃO QUÍMICA	800	UND	1,44	1.152,00
145	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMPRIMIDO	EUROFARMA	2.000	UND	0,83	1.660,00
149	OXCARBAZEPINA 300MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	3.500	UND	0,34	1.190,00
150	OXCARBAZEPINA 600MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	3.500	UND	0,81	2.835,00
151	OXCARBAZEPINA 60MG SUSPENSÃO DE 100ML	SUSPENSÃO ORAL	UNIÃO QUÍMICA	20	FRASCO	28,87	577,40
152	OXIBUTININA, CLORIDRATO 5MG CP	COMPRIMIDO	APSEN	5.000	UND	0,70	3.500,00
155	PIPERACILINA SÓDICA 4G + TAZOBACTAM SÓDICO 0,5G - (4,5G)	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	AUROBINDO	2.000	FRASCO-AMPOLA	28,78	57.560,00
161	PRIMIDONA 100MG	COMPRIMIDO	APSEN	1.500	UND	0,33	495,00
163	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 100MG	COMPRIMIDO	EM'S	1000	UND	0,51	510,00
166	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	3.000	UND	0,11	330,00
167	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	4.000	UND	0,12	480,00
168	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	3.000	UND	0,21	630,00
169	RISPERODONA 1MG/ML GTS 30ML	SOLUÇÃO ORAL	CRISTALIA	300	FRASCO	11,05	3.315,00
172	ROSURVASTATINA CÁLCICA 10MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	2.000	UND	0,26	520,00
173	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	2.000	UND	0,46	920,00
175	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA - AMPOLA 5ML	BLAU	1.000	AMPOLA	5,94	5.940,00
181	SIMETICONA 75MG/ML GTS 10ML	SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	2.000	FRASCO	0,75	1.500,00
182	SOLIFENACINA, SUCCINATO 10MG	COMPRIMIDO	EM'S	1.000	UND	4,32	4.320,00
183	SOLIFENACINA, SUCCINATO 5MG	COMPRIMIDO	EM'S	1.000	UND	3,26	3.260,00
194	SULFATO DE MORFINA 10 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	2.000	UND	0,51	1.020,00
195	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	CRISTALIA	10.000	UND	2,44	24.400,00
201	TINIDAZOL 30MG/G + MICONAZOL 20MG/G - BISNAGA 40GR C/ 7 APLICADORES	CREME VAGINAL	BRAINFARMA	1.000	BISNAGA	7,74	7.740,00
202	TOPIRAMATO 100 MG	COMPRIMIDO	EM'S	3.000	UND	0,31	930,00
203	TOPIRAMATO 25MG	COMPRIMIDO	EM'S	2.000	UND	0,17	340,00
214	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75MG	CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	RANBAXY	2.000	UND	0,42	840,00

FORNECEDOR (razão social): COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ/MF: 67.729178/0004-91
END: PRAÇA EMÍLIO MARCONATO, Nº 1000 – GALPÃO 22, BAIRRO NÚCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF, JAGUARIÚNA SP.
REPRESENTANTE:LEANDRO FERNANDES DE JESUS PEREIRA
CONTATOS (19) 3522 5800

ITEM	NOME ITEM	FORMA FARMACÊUTICA	MARCA	QTDE	UND	V.UNT (R$)	V. TOTAL (R$)
02	ACEBROFILINA 5MG/ML - FRASCO 120ML	XAROPE	PRATI DONADUZZI	4.000	FRASCO	2,80	11.200,00
30	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO + GLICOSE 8% SOLUÇÃO INJATÁVEL 0,50%	SOLUÇÃO INJATÁVEL- 4ML	HIPOLABOR	5.000	UND	2,40	12.000,00
76	COMPLEXO B - CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1); RIBOFLAVINA (VITAMINA B2); CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6); NICOTINAMIDA (VITAMINA B3); E ÁCIDO PANTOTÊNICO (VITAMINA B5).	COMPRIMIDO	VITAMED	7.000	UND	0,04	280,00
104	FITOMENADIONA 10MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL IM - AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	2.000	UND	1,17	2.340,00
125	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG	COMPRIMIDO	BIOLAB SANUS	40.000	UND	0,61	24.400,00

140	NIFEDIPINO 20MG CP	COMPRIMIDO	GEOLAB	35.000	UND	0,05	1.750,00
141	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	CIMED	100.000	UND	0,06	6.000,00
143	NITRAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	1.000	UND	0,14	140,00
144	OLANZAPINA 5MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	2.000	UND	0,54	1.080,00
180	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	GLOBO	20.000	UND	0,09	1.800,00

FORNECEDOR (razão social): DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF: 08.835.955/0001-70
END: R YANOMAMIS ESQ. C/ RUA DAS BANDEIRAS, N.º 351, QUADRA 02, LOTE 12/14 E 15, RESIDENCIAL PETROPOLIS, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: WELINGTON DE JESUS RIBEIRO
CONTATOS:(62) 3998-4950

ITEM	NOME ITEM	FORMA FARMACÊUTICA	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
26	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	SEM	10.000	UND	0,11	1.100,00
106	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	HYPOFARMA	3.000	UND	2,39	7.170,00
117	LAMOTRIGINA 25MG	COMPRIMIDO	UNICHEM	1.000	UND	0,16	160,00

FORNECEDOR (razão social): DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 02.520.829/0001-40
END: ROD BR 480, N.º 180, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE – RS
REPRESENTANTE: JEFFERSON LUIZ ALMEIDA DA SILVA
CONTATOS:(54) 3523-2600

ITEM	NOME ITEM	FORMA FARMACÊUTICA	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
61	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	60.000	UND	0,06	3.600,00
77	COMPLEXO B - VITAMINA B2 5MG/2ML + VITAMINA B6 5MG/2ML + VITAMINA PP 40MG/2ML + PANTENOL 6MG/2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	HIPOFARMA	10.000	UND	0,68	6.800,00
121	LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	18.000	UND	0,36	6.480,00
196	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250UI/G - 10GR	POMADA	PRATI DONADUZZI	4.000	BISNAGA	1,35	5.400,00
197	TENOXICAM 20 MG/ML	PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - S/ DILUENTE	EUROFARMA	5.000	FRASCO - AMPOLA	5,60	28.000,00

FORNECEDOR (razão social): DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 07.640.617/0001-10
END: R MP-6, N.º 304, LOTE 01, QUADRA 16-A, CONJ MARGARIDA PROCOPIO, POLO EMPRESARIAL MONTE HOREBE, SENADOR CANEDO – GO
REPRESENTANTE: AELTON DOS REIS CHAGAS
CONTATOS:(62) 3565-1600

ITEM	NOME ITEM	FORMA FARMACÊUTICA	MARCA	QTDE	UNID	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	ACEBROFILINA 10MG/ML - FRASCO 120ML	XAROPE	BRAINFARMA	3.000	FRASCO	4,96	14.880,00
11	AMOXICILINA + CLAVULANATO 400MG/5ML + 57MG/5ML	SUSPENSÃO ORAL - 70ML	SANDOZ	2.000	FRASCO	9,90	19.800,00
25	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	10.000	UND	0,09	900,00
27	BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDO	PRATI	15.000	UND	0,15	2.250,00
42	CEFEPIMA, CLORIDRATO 1G	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	ABL	2.000	UND	7,78	15.560,00
53	CIPROFIBRATO 100MG	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	1.000	UND	0,28	280,00
87	DOMPERIDONA 10 MG	COMPRIMIDO	MEDLEY	2.000	UND	0,08	160,00
111	GABAPENTINA 300MG	COMPRIMIDO	PRATI	2.000	UND	0,43	860,00
112	GABAPENTINA 400MG	COMPRIMIDO	PRATI	2.000	UND	0,53	1.060,00
134	MIRTAZAPINA 30MG	COMPRIMIDO	TORRENT	3.000	UND	0,56	1.680,00
135	MIRTAZAPINA 45MG	COMPRIMIDO	TORRENT	2.000	UND	0,98	1.960,00
200	TIBOLONA 2,5MG	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	1.500	UND	0,53	795,00
205	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG/ML - 2,5ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	GEOLAB	30	FRASCO	26,10	783,00
210	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 300MG CR	COMPRIMIDO REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	TORRENT	1.500	UND	0,66	990,00
211	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 500MG CR	COMPRIMIDO REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	TORRENT	7.000	UND	0,79	5.530,00
213	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150MG	CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	TORRENT	2.000	UND	0,76	1.520,00

FORNECEDOR (razão social): DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 01.417.694/0004-72
END: AV SÃO PAULO, QUADRA 103 A, LOTE 007E, JARDIM MARIA INES, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: CLERVE JOSÉ MARQUES
CONTATOS:(62) 3142-1952

ITEM	NOME ITEM	FORMA FARMACÊUTICA	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
5	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - AMPOLA 5ML	HYPOFARMA	2.000	UND	0,58	1.160,00
16	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	PRATI	20.000	UND	0,03	600,00
113	GENTAMICINA, SULFATO 80MG/2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	2.000	AMPOLA	0,70	1.400,00

FORNECEDOR (razão social): DROGA CERTA 24 HORAS LTDA
CNPJ/MF: 29.939.062/0001-45
END: RUA JABAQUARA Nº 130, CENTRO, SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO.
REPRESENTANTE: MARIANA DE OLIVEIRA SANTANA

CONTATOS: (64) 3601 2727

ITEM	NOME ITEM	FORMA FARMACÊUTICA	MARCA	QTDE	UND	V.UNT(R$)	V. TOTAL (R$)
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100MG	COMPRIMIDO	EMS SA	2.000	UND	0,44	880,00
6	ACIDO FOLINICO 15MG	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	1.000	UND	0,34	340,00
34	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	15.000	UND	0,39	5.850,00
37	CANDESARTANA CILEXETILA + HIDROCLOROTIAZIDA 16MG + 12,5 MG	COMPRIMIDO	EMS SA	1.500	UND	0,85	1.275,00
39	CARBONATO DE LÍTIO 450MG	COMPRIMIDO	EUROFARMA	2.000	UND	0,48	960,00
48	CIANOCOBALAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + CLORIDRATO DE TIAMINA 5.000 MCG+100 MG+100 MG	SOLUÇÃO INJETAVEL	MERCK	300	UND	1,46	438,00
50	CILOSTAZOL 100MG	COMPRIMIDO	ACHE	2.000	UND	0,31	620,00
51	CILOSTAZOL 50MG	COMPRIMIDO	ACHE	2.000	UND	0,15	300,00
60	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO		30.000	UND	0,07	2.100,00
74	CLORTALIDONA 25MG	COMPRIMIDO	EMS SA	2.000	UND	0,21	420,00
80	DEXAMETASONA 1MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 6000 UI/ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	EMS SA	150	UND	5,13	769,50
84	DIMENIDRINATO CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG/50MG	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	5.000	UND	0,28	1.400,00
88	DONEPEZILA, CLORIDRATO 10MG + MEMANTINA, 1,85CLORIDRATO 5MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	2.000	UND	1,61	3.220,00
102	FAM45,20OTIDINA 20MG	COMPRIMIDO	ACHE	1.200	UND	1,85	2.220,00
110	FUROATO DE MOMETASONA 50MCG/ ATOMIZAÇÃO	SUSPENSÃO NASAL	EUROFARMA	30	UND	45,20	1.356,00
124	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	COMPRIMIDO	MERCK	10.000	UND	0,14	1.400,00
130	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10MG	COMPRIMIDO	EMS SA	10.000	UND	0,49	4.900,00
146	OMEPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	GERMED	20.000	UND	0,16	3.200,00
178	SERTRALINA, CLORIDRATO 25MG	COMPRIMIDO	EUROFARMA	2.000	UND	0,51	1.020,00
185	SOTALOL, CLORIDRATO 160MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	2.000	UND	0,30	600,00
186	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATAO 100MG	COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	EUROFARMA	3.000	UND	1,40	4.200,00
187	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATAO 50MG	COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	EUROFARMA	8.000	UND	1,27	10.160,00
206	TRAZODONA, CLORIDRATO 100MG	COMPRIMIDO	TORRENT	2.000	UND	0,33	660,00
208	TRAZODONA, CLORIDRATO 50MG	COMPRIMIDO	TORRENT	5.000	UND	0,33	1.650,00

FORNECEDOR (razão social): DSJ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/MF: 15.707.332/0001-88
END: AV GARIBALDI TEIXEIRA, N.º 52, CENTRO, QUIRINOPOLIS – GO
REPRESENTANTE: WERIKES DE JESUS SILVA
CONTATOS: dsjdistribuidorago@gmail.com

ITEM	NOME ITEM	FORMA FARMACÊUTICA	MARCA	QTDE	UND.	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
40	CEFALOTINA SÓDICA 1G	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	3.000	UND	4,05	12.150,00
45	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	15.000	UND	0,16	2.400,00
46	CETOCONAZOL 20MG/G - 30GR	CREME	SOBRAL	8.000	BISNAGA	1,92	15.360,00
54	CIPROFLOXACINO 2MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - BOLSA 100ML	ISOFARMA	2.000	UND	27,99	55.980,00
64	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG/ML	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	BLAU	50	UND	11,31	565,50
68	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	HYPOFARMA	1.000	UND	1,10	1.100,00
93	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0.8ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	1.000	UND	29,20	29.200,00
108	Fosfato de Sódio Dibásico 0,06g/mL Fosfato de Sódio Monobásico 0,16 g/Ml	SOLUÇÃO RETAL - FRASCO 130ML	NATULAB	500	UND	4,79	2.395,00
142	NIMESULIDA 50MG/ML GTS 15ML	SOLUÇÃO ORAL	CIMED	1.000	FRASCO	1,29	1.290,00

FORNECEDOR (razão social): JM DE PAULA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/MF: 22.408.750/0001-30
END: AV DA IGUALDADE, QUADRA 091, LOTE 0001, SETOR GARAVELO, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: GERALDO DE MELO GOMES
CONTATOS:(62) 3277-5251

ITEM	NOME ITEM	FORMA FARMACÊUTICA	MARCA	QTDE	UND.	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
14	APIXABANA 2,5MG	COMPRIMIDO	PFIZER	2.000	UND	4,18	8.360,00
15	ATENOLOL 100MG + CLORTALIDONA 25MG	COMPRIMIDO	LEGRAND	2.000	UND	0,25	500,00
73	CLORTALIDONA 12,5MG	COMPRIMIDO	E.M.S	2.000	UND	0,12	240,00
78	DAPAGLIFLOZINA 5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	COMPRIMIDO	ASTRAZENECA	1.500	UND	2,75	4.125,00
85	DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	2.000	UND	0,58	1.160,00
119	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 250MG DR - 200 mg de levodopa (Ldopa) e 57 mg de cloridrato de benserazida (equivalente a 50 mg de benserazida)	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA (LIBERAÇÃO DUPLA)	ACHE	3.000	UND	2,25	6.750,00
174	ROSUVASTATINA CALCICA 5 MG	COMPRIMIDO	LEGRAND	1.000	UND	0,44	440,00
192	SULFATO DE GLICOSAMINA SASCHE 1,5MG	PÓ ORAL	NOVA QUIMICA	3.000	UND	1,53	4.590,00
209	TROPICAMIDA 10MG/ML - FRASCO 5ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	ALCON	20	FRASCO	15,80	316,00

FORNECEDOR (razão social): PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI
CNPJ/MF: 05.159.591/0001-68
END: R SÃO PAULO, N.º 39, BAIRRO MEDEIROS, RIO VERDE – GO
REPRESENTANTE: FERNANDO CARVALHO SILVA
CONTATOS:(64) 3018-2571

ITEM	NOME ITEM	FORMA FARMACÊUTICA	MARCA	QTDE	UND.	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
8	ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG	COMPRIMIDO	ZAMBON	1.500	UND	6,15	9.225,00
10	AMANTADINA, CLORIDRATO 100MG	COMPRIMIDO	MOMENTA	1.200	UND	0,63	756,00
12	AMOXICILINA + CLAVULANATO 875MG + 125MG	COMPRIMIDO	DELTA	5.000	UND	1,90	9.500,00
13	AMPICILINA 500MG	COMPRIMIDO	PRATI	2.000	UND	0,35	700,00
17	ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12,5MG	COMPRIMIDO	GERMED	2.000	UND	0,16	320,00
21	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25MG + CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG	COMPRIMIDO	TAKEDA	1.500	UND	4,65	6.975,00
22	BESILATO DE ATRACÚRIO 10MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	CRISTÁLIA	200	AMPOLA	13,50	2.700,00
24	BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 2,5MG	COMPRIMIDO	MERCK	1.500	UND	0,85	1.275,00
32	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML + 500MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	10.000	AMPOLA	1,15	11.500,00
35	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	20.000	UND	0,35	7.000,00
36	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	3.000	AMPOLA	0,85	2.550,00
41	CEFAZOLINA SÓDICA 1G	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BIOCHIMICO	2.000	UND	7,16	14.320,00
43	CELECOXIBE 200MG	COMPRIMIDO	EUROFARMA	700	UND	1,08	756,00
52	CIMETIDINA 200 MG	COMPRIMIDO	PRATI	10.000	UND	0,13	1.300,00
57	CITRATO DE POTÁSSIO MONOIDRATADO 10mEq	COMPRIMIDO	APSEN	2.000	UND	0,70	1.400,00
58	CLOBAZAM 10MG	COMPRIMIDO	SANOFI	3.000	UND	0,50	1.500,00
59	CLOBAZAM 20MG	COMPRIMIDO	SANOFI	3.000	UND	0,86	2.580,00
63	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG	DRAGÉA	GSK	2.000	UND	0,45	900,00
66	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV - AMPOLA 1ML	CRISTÁLIA	100	UND	7,40	740,00
72	CLORIDRTAO DE ISOXSUPRINA 10MG	COMPRIMIDO	APSEN	1.000	UND	2,72	2.720,00
82	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDO	VITAMED	50.000	UND	0,03	1.500,00
89	DULOXETINA, CLORIDRATO 30MG	COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA	2.000	UND	1,25	2.500,00
91	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0.2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	MYLAN	1.000	UND	13,20	13.200,00
92	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0.4ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	MYLAN	1.000	UND	16,80	16.800,00
99	ESPIRAMICINA 1,5 MUI	COMPRIMIDO	SANOFI	2.000	UND	3,41	6.820,00
100	ETOMIDATO 2MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA	1.000	UND	9,60	9.600,00
105	FLUOXETINA, CLORIDRATO 10MG	COMPRIMIDO	GERMED	2.000	UND	0,29	580,00
118	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100MG + 25MG - COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	COMPRIMIDO PARA SUSPENSÃO	ROCHE	3.000	UND	1,60	4.800,00
122	LEVOTIROXINA SODICA 62,5MCG	COMPRIMIDO	SANOFI	1.500	UND	0,32	480,00
129	METILDOPA 500 MG	COMPRIMIDO	SANVAL	50.000	UND	0,72	36.000,00
139	NARATRIPTANA, CLORIDRATO 2,5MG	COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA	3.000	UND	1,50	4.500,00
148	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG	PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE	BLAU	4.000	FRASCO-AMPOLA	6,20	24.800,00
156	PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO 1MG	COMPRIMIDO	GERMED	2.000	UND	1,80	3.600,00
162	PROMESTRIENO 10MG/G	CREME VAGINAL	EUROFARMA	50	BISNAGA	27,90	1.395,00
165	RABEPRAZOL SÓDICO 20MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	2.000	UND	3,50	7.000,00
184	SOTALOL, CLORIDRATO 120MG	COMPRIMIDO	BIOSINTÉTICA	2.000	UND	0,50	1.000,00
190	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	CRISTÁLIA	2.000	UND	3,24	6.480,00
193	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	CRISTÁLIA	1.000	UND	4,60	4.600,00
198	TENOXICAM 40MG/ML	PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - S/ DILUENTE	CRISTÁLIA	3.000	FRASCO-AMPOLA	6,20	18.600,00
199	TETRACAÍNA, CLORIDRATO DE 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	ALLERGAN	25	FRASCO	8,80	220,00
207	TRAZODONA, CLORIDRATO 150MG	COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	APSEN	1.500	UND	2,90	4.350,00
212	VASELINA LIQUIDA 1000ML	FRASCO 1L	CINORD	20	FRASCO	18,77	375,40

FORNECEDOR (razão social): PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/MF: 21.297.758/0001-03
END: QUADRA 2, LOTE 49, 51, 53 E 55, SETOR INDUSTRIAL (CEILÂNDIA), BRASÍLIA – DF
REPRESENTANTE: IRON PEREIRA MARQUES
CONTATOS:(61) 3044-3261/3044-3273

ITEM	NOME ITEM	FORMA FARMACÊUTICA	MARCA	QTDE	UND.	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
20	BACLOFENO 10MG	COMPRIMIDO	TEUTO	7.000	UND	0,10	700,00
23	BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 1,25MG	COMPRIMIDO	E.M.S	1.500	UND	0,30	450,00
29	BROMOPRIDA 5MG/ML - 2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	WASSER	10.000	AMPOLA	1,29	12.900,00
31	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150MG	COMPRIMIDO	E.M.S	20.000	UND	0,33	6.600,00
44	CETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA 10ML	BIOCHIMICO	50	UND	66,00	3.300,00
55	CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	AUROBINDO	8.000	UND	0,15	1.200,00

70	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	TEUTO	10.000	UND	0,70	7.000,00
83	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML	SOLUÇÃO INJÉTAVEL - AMPOLA 3ML	TEUTO	13.000	UND	0,55	7.150,00
123	LEVOTIROXINA SODICA 75MG	COMPRIMIDO	MERCK	30.000	UND	1,13	3.900,00
133	MIDAZOLAM, MALEATO 5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV- 3ML	TEUTO	1.000	UND	1,52	1.520,00
137	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	1.000	UND	0,39	390,00
153	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	ZYDUS NIKHO	10.000	UND	0,07	700,00
159	PREGABALINA 150MG	COMPRIMIDO	MERCK	8.000	UND	1,06	8.480,00
176	SECNIDAZOL 1000MG - EMBALAGEM C/ 2 COMP.	COMPRIMIDO	PHARLAB	3.000	UND	0,52	1.560,00
177	SERTRALINA, CLORIDRATO 100MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	2.000	UND	0,45	900,00
189	SULFATO DE AMICACINA 100MG/2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	1.500	UND	0,97	1.455,00
204	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	TEUTO	5.000	AMPOLA	0,84	4.200,00

FORNECEDOR (razão social): SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 12.927.876/0001-67
END: EST PEDRO ROSA DA SILVA, N.º 515, RESIDENCIAL PARK, EXTREMA – MG
REPRESENTANTE: JULIO CESAR XAVIER
CONTATOS:(35) 3435-7750

ITEM	NOME ITEM	FORMA FARMACÊUTICA	MARCA	QTDE	UND.	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
33	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA 6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML - FRASCO 20ML	SOLUÇÃO ORAL	FARMACE	2.000	FRASCO	4,70	9.400,00
56	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	HIPOLABOR	1.500	UND	1,05	1.575,00
62	CLORETO DE POTASSIO 10% (100MG/ML)	SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	FARMACE	1.000	UND	0,21	210,00
96	ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	GEOLAB	50	UND	22,78	1.139,00
127	MEMANTINA, CLORIDRATO 10MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	3.000	UND	0,40	1.200,00
164	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	2.000	UND	0,22	440,00
179	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA 6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML - FRASCO 20ML	SOLUÇÃO ORAL	GEOLAB	3.000	UND	0,10	300,00

FORNECEDOR (razão social): SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/MF: 06.065.614/0001-38
END: R C 159, N.º 674, QUADRA 297, LOTE 19/20, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: MARCELLO ROBERTO TRINXET BRANDÃO JUNIOR
CONTATOS:(62) 3928-8989

ITEM	NOME ITEM	FORMA FARMACÊUTICA	MARCA	QTDE	UND.	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
38	CAPTOPRIL 50MG	COMPRIMIDO	PRATI	30.000	UND	0,04	1.200,00
81	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML - FRASCO 20ML	SUSPENSÃO ORAL (GOTAS)	CIMED	1.000	UND	3,01	3.010,00
116	LAMOTRIGINA 100MG	COMPRIMIDO	UNICHEM	1.000	UND	0,37	370,00
131	METRONIDAZOL 5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA C/100 ML	FARMACE	2.000	UND	2,16	4.320,00
160	PREGABALINA 75MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	8.000	UND	0,77	6.160,00

FUNDAMENTO JURÍDICO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-1509

MARCIO PEREIRA BRAGA
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:F732397B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 012/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2019

Ata de registro de preço, para	**:**	**Futura e eventual aquisição de livros didáticos destinados à composição do acervo bibliográfico dos cursos de Medicina, Letras e Engenharia Civil da FESG/UNICERRADO.**
Processo Nº	**:**	**2019007733 – 2019004078 - 2019004333**
Validade:	**:**	**12(doze) meses.**

Ao dia 30 de maio de 2019, na **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES, situada à RODO GO 320 – KM 01 – JARDIM SANTA PAULA- GOIATUBA- GO, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº

01.494.665/0001-61, representado pela Pregoeira, Srª. Maria Helena Martins Freitas e os membros da Equipe de Apoio Flávio Garcia Silva, Deborah Reis Cândido Mendes, designados pela Portaria nº 3540, de 02/04/2019 com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº **012/2019**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
5.0, 7.0, 8.0, 9.0, 11.0, 12.0, 15.0, 18.0, 23.0, 24.0, 26.0, 27.0, 29.0, 30.0, 34.0, 35.0, 36.0, 38.0, 44.0, 47.0, 48.0, 49.0, 58.0, 62.0, 63.0, 64.0, 65.0, 66.0, 67.0, 68.0, 70.0, 71.0, 72.0, 73.0, 74.0, 75.0, 76.0, 77.0, 78.0, 79.0, 80.0, 81.0, 82.0, 83.0, 84.0, 85.0, 86.0, 87.0, 88.0, 89.0, 90.0, 92.0, 93.0	**Nome:** ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA **CPF: CNPJ:** 08.065.700/0001-76 **Endereço:** Rua Conselheiro Ramalho Bela Vista 713/715 **Fone:** 1131016701 **Email:** Licitacao2@exitolivros.com.br / Licitacao@exitolivros.com.br REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** Paulo Alexandre Gonçalves de Oliveira **RG:** 24.104.895-3 **CPF:** 154.185.528-05
19.0, 20.0, 21.0, 22.0, 37.0, 52.0, 55.0, 59.0, 60.0, 61.0	**Nome:** INFORLIV LTDA **CPF: CNPJ:** 20.728.425/0001-29 **Endereço:** RUA BRUMADINHO SL 202 PRADO 645 **Fone:** 3125105910 **Email:** INFORLIV01@GMAIL.COM REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** FERNANDO VORCARO CARNEIRO COSTA **RG:** MG13400403 SSP/MG **CPF:** 089.778.716-11
4.0, 6.0, 10.0, 13.0, 16.0, 25.0, 28.0, 31.0, 39.0, 40.0, 41.0, 42.0, 43.0, 50.0, 51.0, 53.0, 54.0, 69.0	**Nome:** HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI - EPP **CPF: CNPJ:** 27.448.432/0001-16 **Endereço:** AVENIDA CLARA NUNES LOJA A RENASCENÇA 25 **Fone:** 3125511274 **Email:** hpclivros@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** HEBERTH GONÇALVES DIAS **RG:** MG 12115731 **CPF:** 972.339.941-53
1.0, 2.0, 3.0, 14.0, 17.0, 32.0, 33.0, 45.0, 46.0, 56.0, 57.0	**Nome:** JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI **CPF: CNPJ:** 28.842.488/0001-13 **Endereço:** RUA CINCO DE JULHO ANDAR 2 VILA NAIR 59 **Fone:** **Email:** REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** LIDIA GERALDA K. M. BONFIM **RG:** 496018711 SSP SP **CPF:** 096.513.526-80

visando a **Futura e eventual aquisição de livros didáticos destinados à composição do acervo bibliográfico dos cursos de Medicina, Letras e Engenharia Civil da FESG/UNICERRADO**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial n.012/2019**, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo **2 (dois) dias** úteis, contados da solicitação formal.

II. Entregar os produtos **mediante solicitação do departamento de compras no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem nenhum custo para a contratante.**

IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 012/2019.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.448.432/0001-16 estabelecida na AVENIDA CLARA NUNES nº 25LOJA A Bairro RENASCENÇA BELO HORIZONTE, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Introdução ao Projeto Geométrico de Rodovias - Coleção Didática	LEE, Shu H. 2013. Editora UFSC.	UFSC	20	UND	R$ 47,67	R$ 953,40
6	Super e infraestruturas de ferrovias: Critérios para projeto	PAIVA, Cassio E. L. 2014. Editora Elsvier. 1ª Edição.	ELSEVIER	20	UND	R$ 124,90	R$ 2.498,00
10	Projeto e Cálculo de Estruturas de Aço. Edifício Industrial Detalhado	PRAVIA, C. M. Zacarias; FCANHA Ricardo. 2013. Editora Elsevier. 1ª Edição.	ELSEVIER	20	UND	R$ 101,90	R$ 2.038,00
13	Corrosão e Degradação em Estruturas de Concreto	RIBEIRO, Daniel V. 2018. Editora Elsevier. 2ª Edição.	ELSEVIER	3	UND	R$ 125,90	R$ 377,70
16	Canteiro de Obras	QUALHARINI, Eduardo. 2017. Editora Elsevier. 1ª Edição.	ELSEVIER	3	UND	R$ 93,00	R$ 279,00
25	Estruturas de madeira: Projetos, dimensionamento e exemplos de cálculo	LAHR, Francisco A. R; MARTINS, Gisele C. A. 2019. Editora Elsevier.	ELSEVIER	3	UND	R$ 117,00	R$ 351,00
28	Exercícios de Topografia Para Engenharia	SEGANTINE, Paulo. 2018. Editora Elsevier. 1ª Edição.	ELSEVIER	3	UND	R$ 112,90	R$ 338,70
31	Análise Matricial de Estruturas	MARTHA, Luiz. 2018. Editora Elsevier. 1ª Edição.	ELSEVIER	3	UND	R$ 151,90	R$ 455,70
39	Farmacologia: princípios e prática.	HACKER, Miles; MESSER, William;	GUANABARA	14	UND	R$ 337,00	R$ 4.718,00

		BACHMANN, Kenneth (Ed.). Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. EDIÇÃO ATUALIZADA	KOOGAN				
40	Farmacologia	RANG, H. P. et al.. EDIÇÃO ATUALIZADA. Rio de Janeiro: Elsevier	ELSEVIER	14	UND	R$ 348,00	R$ 4.872,00
41	Farmacologia Básica e Clínica.	KATZUNG, B.G. Rio de Janeiro: McGraw-Hill Interamericana. EDIÇÃO ATUALIZADA	MCGRAW HILL	5	UND	R$ 409,00	R$ 2.045,00
42	As Bases Farmacológicas da Terapêutica.	LAZO, J.S. Goodman e Gilman: Rio de Ja19neiro: Mc Graw-Hill Interamericana. EDIÇÃO ATUALIZADA	MCGRAW HILL	5	UND	R$ 604,00	R$ 3.020,00
43	Obstetrícia fundamental.	MONTENEGRO, Carlos Antonio Barbosa. Rezende. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. EDIÇÃO ATUALIZADA	GUANABARA KOOGAN	14	UND	R$ 326,00	R$ 4.564,00
50	Microbiologia Médica	BROOKS, G.F.; CARROLL, K. C.; BUTEL, J. S.; MORSE, S.A. Jawetz, Melnick e Adelberg.. Rio de Janeiro: Mc Graw-Hill Interamericana. EDIÇÃO ATUALIZADA.	MCGRAW HILL	14	UND	R$ 356,00	R$ 4.984,00
51	Microbiologia médica e imunologia.	LEVINSON, Warren. Porto Alegre: McGrawHill. EDIÇÃO ATUALIZADA.	MCGRAW HILL	14	UND	R$ 327,00	R$ 4.578,00
53	Genética médica.	JORDE, Lynn B.; CAREY, John C.; BAMSHAD, Michael. Rio de Janeiro: Elsevier. EDIÇÃO ATUALIZADA.	ELSEVIER	14	UND	R$ 248,00	R$ 3.472,00
54	Genética médica.	THOMPSON, James. Thompson & Thompson. EDIÇÃO ATUALIZADA. Rio de Janeiro: Elsevier.	ELSEVIER	14	UND	R$ 342,00	R$ 4.788,00
69	Introdução à estilística.	MARTINS, Nilce Sant'anna. São Paulo: T. A. Queiroz ltda, 1989.	EDUSP	3	UND	R$ 60,50	R$ 181,50
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 44.514,00**	

INFORLIV LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.728.425/0001-29 estabelecida na RUA BRUMADINHO nº 645SL 202 Bairro PRADO BELO HORIZONTE, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Curso de Concreto Armado - Volume 1	ARAÚJO, José M. 2014 Editora Dunas. 4ª Edição.	DUNAS	3	UND	R$ 256,00	R$ 768,00
20	Curso de Concreto Armado - Volume 2	ARAÚJO, José M. 2014 Editora Dunas. 4ª Edição.	DUNAS	3	UND	R$ 256,00	R$ 768,00
21	Curso de Concreto Armado - Volume 3	ARAÚJO, José M. 2014 Editora Dunas. 4ª Edição.	DUNAS	3	UND	R$ 256,00	R$ 768,00
22	Curso de Concreto Armado - Volume 4	ARAÚJO, José M. 2014 Editora Dunas. 4ª Edição.	DUNAS	3	UND	R$ 256,00	R$ 768,00
37	Semiologia Médica: as bases do diagnóstico clínico	LOPEZ, M; LAURENTYS-MEDEIROS, J. EDIÇÃO ATUALIZADA. Rio de Janeiro: Editora Revinter.	REVINTER	14	UND	R$ 568,00	R$ 7.952,00
52	Microbiologia.	TRABULSI, L.R., ALTERTHUM, F. EDIÇÃO ATUALIZADA. São Paulo: Atheneu.	ATHENEU	5	UND	R$ 300,00	R$ 1.500,00
55	Bases Patológicas das Doenças.	ABBAS, A.K.; KUMAR, V.; FAUSTO, N; ASTER, J.C. Robbins & Cotran. Patologia -Rio de Janeiro: Elsevier. EDIÇÃO ATUALIZADA.	ELSEVIER	14	UND	R$ 603,00	R$ 8.442,00
59	Bases Patológicas das Doenças.	KUMAR V.; ABBAS A.K.; FAUSTO N. Robbins & Cotran: EDIÇÃO ATUALIZADA. Rio de Janeiro: Elsevier.	ELSEVIER	14	UND	R$ 752,00	R$ 10.528,00
60	Emergência Médicas	GOIS, Aécio Flávio Teixeira de; DEMUNER, Maris Salete; BICHUETTI, Denis Bernardi; JÚNIOR, Moacyr Silva - Rio de Janeiro: Athenu. EDIÇÃO ATUALIZADA.	ATHENEU	14	UND	R$ 197,00	R$ 2.758,00
61	Condutas no paciente grave.	KNOBEL, Elias. EDIÇÃO ATUALIZADA. São Paulo: Atheneu, 2016.	ATHENEU	14	UND	R$ 695,00	R$ 9.730,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 43.982,00**	

JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.842.488/0001-13 estabelecida na RUA CINCO DE JULHO nº 59ANDAR 2 Bairro VILA NAIR SAO PAULO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Materiais de Construção. Patologia, Reabilitação e Prevenção.	BERTOLINI, Luca. 2010. Editora Oficina de Textos. 1ª Edição.		20	UND	R$ 142,80	R$ 2.856,00
2	Arquitetura. Forma, Espaço e Ordem.	CHING, Francis D.K. Editora Martins Fontes. 2016. 4ª Edição.		20	UND	R$ 121,00	R$ 2.420,00
3	Análise de Estruturas	MARTHA, Luiz. 2017. Editora Elsevier. 2ª Edição.		20	UND	R$ 120,85	R$ 2.417,00
14	Sistemas Estruturais	DIAS, Antonio; MALITE, Maximiliano; MUNAIAR, Jorge. 2015. Editora Elsevier. 2ª Edição.		3	UND	R$ 91,50	R$ 274,50
17	Informática Aplicada	FERREIRA, Maria C. 2018. Editora Érica. 2 Edição.		3	UND	R$ 71,67	R$ 215,01
32	Fundamentos de Neuroanatomia	COSENZA, R.M. EDIÇÃO ATUALIZADA. Guanabara Koogan		14	UND	R$ 173,50	R$ 2.429,00
33	Prometheus Atlas de Anatomia - Cabeça e Neuroanatomia	SCHUNKE, Michael et. Al.. EDIÇÃO ATUALIZADA. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan		14	UND	R$ 649,00	R$ 9.086,00
45	Nelson tratado de pediatria	KLIEGMAN, Robert M. EDIÇÃO ATUALIZADA. Rio de Janeiro: Elsevier.		14	UND	R$ 1.218,00	R$ 17.052,00
46	Infecções perinatais.	COUTO, J. C. de F.; ANDRADE, G. M. Q. de; TONELLI, E. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. EDIÇÃO ATUALIZADA.		5	UND	R$ 238,00	R$ 1.190,00
56	Bogliolo patologia geral.	BRASILEIRO FILHO, Geraldo. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. EDIÇÃO ATUALIZADA.		14	UND	R$ 385,00	R$ 5.390,00
57	Patologia: Bases Clinico- patológicas da Medicina.	RUBIN, E. EDIÇÃO ATUALIZADA. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.		14	UND	R$ 832,00	R$ 11.648,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 54.977,51**	

ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.065.700/0001-76 estabelecida na Rua Conselheiro Ramalho nº 713/715 Bairro Bela Vista SAO PAULO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Desconstruindo o Projeto Estrutural de Edifícios. Concreto Armado e Protendido	SANTOS, Jose S. 2017. Editora Oficina de Textos. 1ª Edição.	OFICINA DE TEXTOS	20	UND	R$ 46,70	R$ 934,00
7	Aeroportos (Em Português do Brasil) - Traduzido	YOUNG, Seth B; WELLS, Alexandre. 2014. Editora BOOKMAN. 6ª Edição.	BOOKMAN	20	UND	R$ 178,00	R$ 3.560,00
8	Cálculo e detalhamento de estruturas usuais de concreto armado: segundo NBR6118-2014 - Volume 1	CARVALHO, R.C; FIGUEREDO FILHO, J. R. 2015. Editora EdUFSCAR. 4ª Edição.	EDUFSCAR	20	UND	R$ 89,50	R$ 1.790,00
9	Pontes de Concreto Armado	MARCHETTI, Osvaldemar. 2018. Editora Blucher. 2ª Edição.	BLUCHER	20	UND	R$ 94,70	R$ 1.894,00

11	Informática Aplicada a Estruturas de Concreto Armado	KIMURA, Alio. 2018. Editora Oficina de Textos. 2ª Edição.	OFICINA DE TEXTOS	20	UND	R$ 127,90	R$ 2.558,00
12	Engenharia e Recursos Hídricos - Dimensionamento prático de instalações prediais de água potável, esgoto e drenagem urbana	SILVA, Danilo D. C; PIRES, Plínio F. 2018. Editora CRV. 1ª Edição	CRV	20	UND	R$ 31,20	R$ 624,00
15	Entender a arquitetura: Seus elementos, história e significado	ROTH, Leland M; CANEDO, Joana. 2017. Editora Gustavo Gili. 1ª Edição.	GUSTAVO GIIL	3	UND	R$ 187,00	R$ 561,00
18	Entendendo Algoritmos: Um Guia Ilustrado Para Programadores e Outros Curioso	BHARGAVA, Aditya Y. 2017. Editora Novatec. 1ª Edição.	NOVATEC	3	UND	R$ 73,00	R$ 219,00
23	Fundamentos da Engenharia Geotécnica Tradução da 8ª Edição Norte-Americana	DAS, Braja M; SOBHAN, Khaled. Editora Cengage. 2014. 8ª Edição.	CENGAGE	3	UND	R$ 177,00	R$ 531,00
24	Livro Arte de Projetar em Arquitetura	NEUFERT, Peter. Editora Gustavo Gili .2013.18ª Edição.	GUSTAVO GIIL	3	UND	R$ 305,00	R$ 915,00
26	Elementos de Fundações em Concreto	CAMPOS, João C. 2015. Editora Oficina de Textos. 1ª Edição.	OFICINA DE TEXTOS	3	UND	R$ 163,00	R$ 489,00
27	ABC da Topografia: Para Tecnólogos, Arquitetos e Engenheiro	BOTELHO, Manoel H. C. 2018. Editora Blucher. 1ª Edição.	BLUCHER	3	UND	R$ 99,00	R$ 297,00
29	Fundamentos de Projeto. Arquitetura e Urbanismo	VARGAS, Heliana C. PERRONE, Rafael A. C. 2014. Editora EDUSP. 1ª Edição.	EDUSP	3	UND	R$ 93,00	R$ 279,00
30	Análise de Estruturas. Formulações Clássicas	SORIANO, Humberto L. 2015. Editora Livrario da Fisica. 1ª Edição.	LIVRARIA DA FISICA	3	UND	R$ 159,00	R$ 477,00
34	Aprender antropologia	LAPLANTINE, F. São Paulo: Brasiliense. EDIÇÃO ATUALIZADA	BRASILIENSE	14	UND	R$ 73,00	R$ 1.022,00
35	Cultura: um conceito antropológico	LARAIA, R.B.. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. EDIÇÃO ATUALIZADA	ZAHAR	14	UND	R$ 44,50	R$ 623,00
36	Antropologia: uma introdução	MARCONI, M.A.; PRESOTTO, Z.M.N. EDIÇÃO ATUALIZADA. São Paulo: Atlas.	ATLAS	14	UND	R$ 121,00	R$ 1.694,00
38	As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman.	BRUTON, Laurence L. (Org.). EDIÇÃO ATUALIZADA. Porto Alegre: AMGH.	MCGRAW-HILL	14	UND	R$ 604,50	R$ 8.463,00
44	Medicina ambulatorial - condutas clínicas em Atenção Primária.	DUNCAN, BB; SCHMIDT, MI; & GIULIANI, ERJ. Porto Alegre: Artes Médicas. EDIÇÃO ATUALIZADA	ARTES MEDICAS	14	UND	R$ 556,00	R$ 7.784,00
47	A Era da Informação: economia, sociedade e cultura.	CASTELLS, M. In: A Sociedade em rede. São Paulo: Paz e Terra. EDIÇÃO ATUALIZADA.	PAZ E TERRA	14	UND	R$ 97,00	R$ 1.358,00
48	Cibercultura: tecnologia e vida social na cultura contemporânea.	LEMOS, André. Porto Alegre: Sulina. EDIÇÃO ATUALIZADA.	SULINA	14	UND	R$ 49,00	R$ 686,00
49	Learning: novas perspectivas da aprendizagem móvel e ubíqua	SACCOL, A; SCHLEMMER, E; BARBOSA,J. m-Learning e u-. São Paulo: Pearson Prentice Hall. EDIÇÃO ATUALIZADA.	PEARSON	5	UND	R$ 99,00	R$ 495,00
58	Laboratório na prática clínica. Consulta rápida.	XAVIER, Ricardo M.; ALBUQUERQUE, Galton de C.; BARROS, Elvino. EDIÇÃO ATUALIZADA. Porto Alegre: Editora Artmed.	ARTMED	14	UND	R$ 305,00	R$ 4.270,00
62	Medicina de emergência- diagnóstico e tratamento.	STONE, C Keith; HUMPHRIES, Roger L. CURRENT EDIÇÃO ATUALIZADA. Porto Alegre: Mc Graw- Hill	MCGRAW-HILL	5	UND	R$ 440,00	R$ 2.200,00
63	Introdução à Semântica: Brincando com as palavras	ILARI, Rodolfo. São Paulo: Contexto, 2001.	CONTEXTO	3	UND	R$ 43,00	R$ 129,00
64	Análise Fonológica: Introdução à teoria e à prática.	CAGLIARI, L. C. Campinas: Mercado de Letras, 2002.	MERCADO DAS LETRAS	3	UND	R$ 62,50	R$ 187,50
65	Introdução à morfologia.	ROSA, M. C. São Paulo: Contexto, 2000.	CONTEXTO	3	UND	R$ 33,50	R$ 100,50
66	Formação e classes de palavras no português do Brasil.	BASÍLIO, M. São Paulo: Contexto, 2004.	CONTEXTO	3	UND	R$ 26,50	R$ 79,50
67	Iniciação à sintaxe do Português.	AZEREDO, J. C. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1995.	ZAHAR	3	UND	R$ 50,50	R$ 151,50
68	Asemântica.	TAMBA-MECZ, Irene. São Paulo: Parábola Editorial, 2006.	PARÁBOLA	3	UND	R$ 29,30	R$ 87,90
70	A estilística.	MONTEIRO, José Lemos. São Paulo: Editora Ática, 1991	ÁTICA (VOZES)	3	UND	R$ 73,80	R$ 221,40
71	Linguística Românica.	ILARI, R. São Paulo: Ática, 1992	ATICA (CONTEXTO)	3	UND	R$ 60,80	R$ 182,40
72	Etimologia.	VIARO, Mário Eduardo. São Paulo: Contexto, 2012.	CONTEXTO	3	UND	R$ 70,50	R$ 211,50
73	Oficina de Leitura: teoria e prática.	KLEIMAN, A. Campinas: Pontes, 1995.	PONTES	3	UND	R$ 33,80	R$ 101,40
74	Lutar com as palavras: coesão e coerência.	ANTUNES. I. São Paulo: Parábola Editorial, 2005.	PARÁBOLA	3	UND	R$ 29,80	R$ 89,40
75	Manual de Linguística.	MARTELOTTA, M.E.Et al. São Paulo: Contexto, 2008.	CONTEXTO	3	UND	R$ 49,80	R$ 149,40
76	Nós cheguemu na escola, e agora? Sociolinguística e Educação.	BORTONI-RICARDO, Stella Maris. São Paulo: Parábola, 2005.	PARÁBOLA	3	UND	R$ 49,80	R$ 149,40
77	Que gramática ensinar na escola? Norma e uso na língua portuguesa.	NEVES, Maria Helena de M. São Paulo: Contexto, 2003.	CONTEXTO	3	UND	R$ 39,80	R$ 119,40
78	Norma linguística.	BAGNO, Marcos. São Paulo: Edições Loyola, 2001.	LOYOLA	3	UND	R$ 60,30	R$ 180,90
79	Novas Tendências em análise do discurso.	MAINGUENEAU, D. Campinas: Pontes, 1989.	PONTES	3	UND	R$ 43,30	R$ 129,90
80	Análise do Discurso: história e práticas.	MAZIÈRE, F. A. São Paulo: Parábola Editorial. 2007.	PARÁBOLA	3	UND	R$ 30,00	R$ 90,00
81	Análise de Discurso; Princípios e procedimentos.	ORLANDI, Eni P.ulcinelli. Campinas, SP: Pontes. 2003.	PONTES	3	UND	R$ 28,80	R$ 86,40
82	Discurso e texto: formulação e circulação dos sentidos.	ORLANDI, Eni Pulcinelli. Campinas: Pontes, 2001.	PONTES	3	UND	R$ 42,00	R$ 126,00
83	Teoria da Literatura.	AGUIAR E SILVA, Vítor Manuel de. Coimbra: Almedina, 1968, 2ª edição.	ALMEDINA	3	UND	R$ 378,00	R$ 1.134,00
84	As inteligências múltiplas e seus estímulos.	ANTUNES, C. São Paulo, Papirus, 2002.	PAPIRUS	3	UND	R$ 44,00	R$ 132,00
85	Introdução ao pensamento complexo.	MORIN, E. Porto Alegre: Sulina, 2005.	SULINA	3	UND	R$ 31,40	R$ 94,20
86	Linguística? Que é isso?	FIORIN, J.L. São Paulo: Contexto, 2013.	CONTEXTO	3	UND	R$ 40,50	R$ 121,50
87	Introdução à Lingüística: domínios e fronteiras.	MUSSALIM, A.F. & BENTES, A. C. (Orgs) V. I. São Paulo:Cortez, 2001.	CORTEZ	3	UND	R$ 64,20	R$ 192,60
88	Curso de Lingüística Geral.	SAUSSURE, Ferdinand DE. São Paulo: Cultrix, 1969.	CULTRIX	3	UND	R$ 56,50	R$ 169,50
89	Iniciação à sintaxe do Português.	AZEREDO, J. C. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1995.	ZAHAR	3	UND	R$ 50,50	R$ 151,50
90	Considerações sobre a fala e a escrita: fonologia em nova chave.	SIMÕES, Darcília. São Paulo: Parábola, 2006.	PARÁBOLA	3	UND	R$ 26,50	R$ 79,50
92	Brasil/África: como se o mar fosse mentira.	CHAVES, R. MACÊDO, Tania Celestino de, SECCO, Carmen Lúcia Tindó (Org.). 02. ed. São Paulo/ Luanda: UNESP/ Chá de Caxinde, 2006.	UNESP	3	UND	R$ 65,00	R$ 195,00
93	A preparação do Ator.	STANISLAVSKI, Constantin. 32 ed. São Paulo: Civilização Brasileira, 2014	CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA	3	UND	R$ 78,00	R$ 234,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 48.800,20**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 192.273,71**	

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA,** entre outras:

I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
V. notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 012/2019, a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA /ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.
CLÁUSULA DÉCIMA: Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo seu pagamento, ser dividido em até 10 (dez) vezes, não podendo as parcelas mensais ultrapassarem o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA.
b) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.**
IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.**

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**;
II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima segunda**, poderá a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** optar pela rescisão desta.
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima segunda** não impede que a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima segunda**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**,

evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 012/2019 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente registro decorre de adjudicação a PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial n.012/2019**, conforme decisão da Pregoeira da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, lavrada em Ata datada de 22 de maio de 2019 e homologação feita pelo senhor Presidente da FESG.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Caberá a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A Srª NILMA SOARES C. PEREIRA, fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexos pertinentes do pregão presencial nº 012/2019 e ata de registro de preços nº 009/2019.
Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Goiatuba, em 30 de maio de 2019.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Contratada(S):

ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA

INFORLIV LTDA

HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI – EPP

JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:D0A9C268

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROPAGANDA VOLANTE POR HORA

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÃO E ANÁLISE
PROCESSO Nº 1979/2019
1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 30 de maio de 2019 na sede do PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA designado pelo decreto 46/2017 e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, RODRIGO BARBOSA DE JESUS, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 55 de 1 de Janeiro de 2019, com

base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 021/2019 – PROPAGANDA VOLANTE**, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro Pregão Presencial nº 021/2019. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
JUSSARA SCHMIDT MONTEIRO 58662510949	SIM	26.854.420/0001-29	JUSSARA SCHMIDT MONTEIRO	586.625.109-49

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - PROPAGANDA VOLANTE POR HORA - PODER EXECUTIVO/FMS/FMAS

ITEM: 1 - PROPAGANDA VOLANTE POR HORA				Quantidade: 1.200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JUSSARA SCHMIDT MONTEIRO 58662510949	26.854.420/0001-29	MONTEIRO	30,0000	36.000,0000	Sim
ITEM: 2 - GRAVAÇÃO DE MÍDIA PARA DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE				Quantidade: 122,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JUSSARA SCHMIDT MONTEIRO 58662510949	26.854.420/0001-29	MONTEIRO	30,0000	3.660,0000	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - PROPAGANDA VOLANTE POR HORA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JUSSARA SCHMIDT MONTEIRO 58662510949 foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JUSSARA SCHMIDT MONTEIRO 58662510949 foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JUSSARA SCHMIDT MONTEIRO 58662510949	26.854.420/0001-29	30,0000

5.1.2. ITEM 2 - GRAVAÇÃO DE MÍDIA PARA DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JUSSARA SCHMIDT MONTEIRO 58662510949 foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JUSSARA SCHMIDT MONTEIRO 58662510949 foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JUSSARA SCHMIDT MONTEIRO 58662510949	26.854.420/0001-29	30,0000

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
JUSSARA SCHMIDT MONTEIRO 58662510949	26.854.420/0001-29	**HABILITADA**	

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

A empresa participante não manifestou intenção de recorrer.

8. Adjudicação

DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	PROPAGANDA VOLANTE POR HORA	HR	MONTEIRO	JUSSARA SCHMIDT MONTEIRO 58662510949	300	R$ 30,00	R$ 9.000,00
2	GRAVAÇÃO DE MÍDIA PARA DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE	UN	MONTEIRO	JUSSARA SCHMIDT MONTEIRO 58662510949	30	R$ 30,00	R$ 900,00

TOTAL DO DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							R$ 9.900,00
DEPARTAMENTO: SEC. DE FINANÇAS							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	PROPAGANDA VOLANTE POR HORA	HR	MONTEIRO	JUSSARA SCHMIDT MONTEIRO 58662510949	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
2	GRAVAÇÃO DE MÍDIA PARA DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE	UN	MONTEIRO	JUSSARA SCHMIDT MONTEIRO 58662510949	10	R$ 30,00	R$ 300,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SEC. DE FINANÇAS							**R$ 3.300,00**
DEPARTAMENTO: SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV URBANOS							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	PROPAGANDA VOLANTE POR HORA	HR	MONTEIRO	JUSSARA SCHMIDT MONTEIRO 58662510949	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
2	GRAVAÇÃO DE MÍDIA PARA DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE	UN	MONTEIRO	JUSSARA SCHMIDT MONTEIRO 58662510949	12	R$ 30,00	R$ 360,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV URBANOS							**R$ 3.360,00**
DEPARTAMENTO: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	PROPAGANDA VOLANTE POR HORA	HR	MONTEIRO	JUSSARA SCHMIDT MONTEIRO 58662510949	250	R$ 30,00	R$ 7.500,00
2	GRAVAÇÃO DE MÍDIA PARA DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE	UN	MONTEIRO	JUSSARA SCHMIDT MONTEIRO 58662510949	25	R$ 30,00	R$ 750,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE							**R$ 8.250,00**
DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	PROPAGANDA VOLANTE POR HORA	HR	MONTEIRO	JUSSARA SCHMIDT MONTEIRO 58662510949	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
2	GRAVAÇÃO DE MÍDIA PARA DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE	UN	MONTEIRO	JUSSARA SCHMIDT MONTEIRO 58662510949	20	R$ 30,00	R$ 600,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							**R$ 6.600,00**
DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	PROPAGANDA VOLANTE POR HORA	HR	MONTEIRO	JUSSARA SCHMIDT MONTEIRO 58662510949	150	R$ 30,00	R$ 4.500,00
2	GRAVAÇÃO DE MÍDIA PARA DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE	UN	MONTEIRO	JUSSARA SCHMIDT MONTEIRO 58662510949	15	R$ 30,00	R$ 450,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE							**R$ 4.950,00**
DEPARTAMENTO: SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	PROPAGANDA VOLANTE POR HORA	HR	MONTEIRO	JUSSARA SCHMIDT MONTEIRO 58662510949	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
2	GRAVAÇÃO DE MÍDIA PARA DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE	UN	MONTEIRO	JUSSARA SCHMIDT MONTEIRO 58662510949	10	R$ 30,00	R$ 300,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO							**R$ 3.300,00**
TOTAL GERAL GLOBAL							**R$ 39.660,00**

9. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 55/2018

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 55/2018

Jussara Schmidt Monteiro 58662510949
JUSSARA SCHMIDT MONTEIRO
Proprietária

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:9C2A096F

